

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 – 2º ADITIVO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL - RS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Bandeira/Palacinho, Centro, Santa Cruz do Sul, Rio Grande do Sul, neste ato representada por sua prefeita, Exma. Sra. Prefeita **HELENA HERMANY**, no uso de suas atribuições legais, torna público o **2º ADITIVO** ao edital 001/2024, conforme segue:

CONSIDERANDO o princípio da publicidade norteador da administração pública, que implica na ampla divulgação de todos os seus atos internos e externos;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade e vinculação aos termos do edital do certame.

DECIDE:

Art. 1º. Fica retificado o **ANEXO I - RELAÇÃO DOS CARGOS DO CONCURSO PÚBLICO, NÚMERO DE VAGAS, VENCIMENTO-BASE, CARGA HORÁRIA E ESCOLARIDADE**, no que se refere às vagas do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 40 HORAS**, conforme segue:

CÓD.	CARGO	TOTAL DE VAGAS	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PcD	VAGAS VRN
023	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA – 40 HORAS	05	04	-	01

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Edital 001/2024.

Santa Cruz do Sul - RS, 08 de outubro de 2024

HELENA HERMANY

PREFEITA DE SANTA CRUZ DO SUL – RS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 – 1º ADITIVO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL - RS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Bandeira/Palacinho, Centro, Santa Cruz do Sul, Rio Grande do Sul, neste ato representada por sua prefeita, Exma. Sra. Prefeita **HELENA HERMANY**, no uso de suas atribuições legais, torna público o **1º ADITIVO** ao edital 001/2024, conforme segue:

CONSIDERANDO o princípio da publicidade norteador da administração pública, que implica na ampla divulgação de todos os seus atos internos e externos;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade e vinculação aos termos do edital do certame.

DECIDE:

Art. 1º. Fica retificado o **CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**, o item **5. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES**, no que se refere à **SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO** e ao **RESULTADO PRELIMINAR DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**, conforme segue:

[...]	
ATIVIDADE	DATAS E PRAZOS
Solicitação de isenção	23 a 26 de setembro de 2024
Resultado preliminar da solicitação de isenção da taxa de inscrição	03 de outubro de 2024
[...]	

Art. 2º. Fica retificado o **CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES**, no que se refere à **SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO**, conforme segue:

[...]

18.2 Nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 9.677, o cidadão de baixa renda pode solicitar isenção desde que comprove seu cadastro atualizado através de sua inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico ou for membro de família de baixa renda com renda per capita de até meio salário mínimo, acompanhado da FICHA CADASTRAL emitida pelo Sistema CadÚnico, constando a renda per capita da família, em atividade, no Programa do Governo Federal. Caso a ficha cadastral seja a recebida pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), precisa estar assinada pelo entrevistador/responsável pelo cadastro. A ficha cadastral junto com

uma cópia sem autenticação do RG, CPF, da Solicitação de Isenção (ANEXO VIII) e do comprovante de inscrição, deverão ser ANEXADOS NA ÁREA DO CANDIDATO EM FORMATO PDF, NA ABA ISENÇÕES, NO SITE www.consulpam.com.br.

[...]

Art.3º Fica retificado o **ANEXO II - QUADRO DE PROVAS**, no que se refere à **NOTA MÍNIMA PARA APROVAÇÃO**, para todos os níveis, conforme segue:

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR:

PROVAS		N.º QUESTÕES	VALOR QUESTÃO	NOTA MÍNIMA APROVAÇÃO - CONHECIMENTOS GERAIS	NOTA MÍNIMA APROVAÇÃO – GERAL DA PROVA
CONHECIMENTOS GERAIS	-Língua Portuguesa	15	2,0	54 pontos	93 pontos
	- Legislação Municipal e da área da educação	20	2,5		
Conhecimentos Específicos		25	3,0	NOTA MÍNIMA APROVAÇÃO – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	
				39 pontos	
Total de Pontos da Prova Objetiva			155	-	

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO:

PROVAS		N.º QUESTÕES	VALOR QUESTÃO	NOTA MÍNIMA APROVAÇÃO
CONHECIMENTOS GERAIS	-Língua Portuguesa	10	2,5 pontos	62,5 pontos
	- Noções de informática	05		
	- Legislação Municipal	15		
Conhecimentos Específicos		20		
Total de Pontos da Prova Objetiva			125	-

Art. 4º Fica retificado o **CAPÍTULO VIII – DA PROVA DE TÍTULOS**, no que se refere à **DESCRIÇÃO DO CERTIFICADO DO CURSO DE LIBRAS E AOS ITENS Q) E R)**, conforme segue:

Curso de capacitação em Tradução e Interpretação	Certificado de conclusão de curso de Capacitação em Tradução e Interpretação de Libras emitido por instituições de ensino reconhecidas pelo MEC, com carga horária mínima de 80 horas.
--	---

q) Não será pontuada como título a pós-graduação quando exigida como pré-requisito.

r) Caso o candidato apresentar a pós-graduação como título, deverá entregar, juntamente, a cópia da graduação que comprove o pré-requisito, sob pena de ser considerada apenas como pré-requisito e não como título.

Art.5º Fica retificado o **ANEXO III - PROGRAMA DAS PROVAS DO CONCURSO PÚBLICO 001/2024**, no que se refere à **LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E DA ÁREA DA EDUCAÇÃO**, conforme segue:

[...]

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E DA ÁREA DA EDUCAÇÃO

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB nº 9.394/1996 e suas alterações/atualizações). Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990 e alterações). **Lei nº 14.113/2020 (FUNDEB): Estabelece o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.** Lei nº 11.738/2008: Institui o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica. Decreto nº 6.571/2008: Regulamenta o atendimento educacional especializado (AEE) e o uso dos recursos do FUNDEB para essa finalidade. Lei nº 12.764/2012: Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e altera o § 3º do art. 98 da Lei nº 8.112/1990. Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência): Estabelece a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, importante para a educação inclusiva. Lei nº 13.663/2018: Altera a LDB para incluir a promoção da participação da comunidade escolar e local em conselhos escolares e órgãos colegiados como diretriz da educação. Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014). Lei nº 13.278/2016: Institui a Política Nacional de Formação dos Profissionais da Educação Básica. Base Nacional Comum Curricular (BNCC): Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica. Resolução CNE/CEB nº 4, de 13 de julho de 2010: Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Resolução CNE/CP nº 5/2009: Fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Resolução nº 7, de 14 de dezembro de 2010: Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017: Institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular. Parecer Homologado, Ministério da Educação, Conselho Nacional de Educação: Conselho Nacional de Educação, Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Plano de Carreira do Magistério - Lei Complementar 295/2005 - plano de carreira do Magistério Municipal de Santa Cruz do Sul. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) - Lei nº 13.709/2018. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) nº 14.113. Resoluções do Conselho Municipal de Educação de Santa Cruz do Sul: Resolução nº 01, de 02 de abril de 2024. Resolução nº 02, de 23 de

maio de 2024. Resolução nº 03, de 18 de maio de 2023 e anexos. Resolução nº 04, de 27 de outubro de 2022. Resolução CME nº 02/2019: Estabelece normas, orientações e roteiros para elaboração e aprovação do Regimento Escolar dos Estabelecimentos Educacionais do Sistema Municipal de Educação e revoga as Resoluções nº 03/2011/CME/SCS e nº 01/2012/CME/SCS. Resolução CME nº 01/2019. Parecer nº 29, de 27 de outubro de 2022: Institui normas e procedimentos para a oferta da Educação Especial - Atendimento Educacional Especializado - AEE no Sistema Municipal de Santa Cruz do Sul. Decreto Municipal nº 12.005, de 16 de abril de 2024: Regulamenta a Política de Educação Integral em Tempo Integral e dá outras providências. Princípios e práticas da gestão democrática: Conselho escolar. Projeto Político-Pedagógico. Atribuições da direção escolar. Regime Jurídico do Servidor de Santa Cruz do Sul (LEI COMPLEMENTAR Nº 738, DE 04 DE ABRIL DE 2019.). Resolução 01 de 2019 - Orienta e estabelece normas, através dos roteiros, para a elaboração e/ou revisão do Projeto Político Pedagógico dos Estabelecimentos Educacionais do Sistema Municipal de Educação de Santa Cruz do Sul. Lei Lucas - Decreto Municipal 12.001, de 09 de abril de 2024. Lei Nº 9.738, DE 27 DE AGOSTO DE 2024, que dispõe sobre a Gestão Democrática do Ensino nas Escolas Públicas Municipais e no Núcleo Municipal de Educação de Jovens e Adultos – CEMEJA e dá outras providências. Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente. - BRASIL. Lei nº 9.394/1996 - Estatuto da Igualdade Racial. - BRASIL. Lei nº 13.146/2015 - BRASIL. Resolução CNE/CP nº 2/2017 - Institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular. - BRASIL. Resolução CNE/CEB nº 4/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. - BRASIL. Resolução nº 7/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. - BRASIL. Parecer CNE/CP nº 3/2004 - Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Temas contemporâneos: bullying, o papel da escola, a escolha da profissão. Teorias do currículo. Acesso, permanência com sucesso do aluno na escola.

[...]

Art.6º. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Edital 001/2024.

Santa Cruz do Sul - RS, 25 de setembro de 2024

HELENA HERMANY

PREFEITA DE SANTA CRUZ DO SUL – RS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul - RS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Bandeira/Palacinho, Centro, Santa Cruz do Sul, Rio Grande do Sul, neste ato representada por sua prefeita, Exma. Sra. Prefeita **HELENA HERMANY**, no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas as inscrições para o **CONCURSO PÚBLICO**, destinado às vagas declaradas para os cargos do seu quadro de pessoal, instituído por meio das Leis Municipais Lei Complementar nº. 737, de 04 de abril de 2019, Lei Complementar nº. 738, de 04 de abril de 2019, Lei nº. 8.181, de 24 de abril de 2019, Decreto no. 10.131, 30 de agosto de 2018, Decreto no. 10.318, 02 de maio de 2019, Decreto no. 10.318-A, 02 de maio de 2019, que estabelecem o Quadro de Cargo de Provedimento Efetivo, conforme vagas indicadas no ANEXO I, que é parte integrante deste Edital e adotando o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

A prova seletiva teórico-objetiva, objeto do presente edital, é eliminatória e classificatória e terá a coordenação técnico-administrativa do **INSTITUTO CONSULPAM – Consultoria Público-Privada**. O Concurso Público reger-se-á nos termos da legislação vigente, em obediência ao Inciso II do artigo 37 da Constituição Federal Brasileira, e pelas normas contidas neste Edital.

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Concurso Público será regulado pelas normas do presente edital e seus anexos que, juntos, compõem o Manual do Candidato, cujo teor terá peso de regulamento para a Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO SUL e para os candidatos, além de serem respeitados os princípios gerais do Direito Administrativo. Acompanham o presente edital, sendo dele partes componentes, os seguintes anexos:

- a) **ANEXO I – Relação dos cargos do Concurso Público, número de vagas, vencimento-base, carga horária e escolaridade;**
- b) **ANEXO II – Quadro de Provas;**
- c) **ANEXO III – Programa das provas do Concurso Público 001/2024;**
- d) **ANEXO IV – Atribuições do Cargo;**
- e) **ANEXO V – Fórmulas - Pontuação Final;**
- f) **ANEXO VI – Declaração de Solicitação de Condição Especial;**
- g) **ANEXO VII – Formulário para Recursos;**
- h) **ANEXO VIII – Requerimento para isenção de pagamento das inscrições.**

2. O concurso destina-se ao preenchimento das vagas existentes no quadro funcional permanente da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO SUL, cujo número de vagas, código do cargo, carga horária, vencimentos e requisitos para investidura constam no Anexo I.

3. O prazo de validade do concurso será de 2 (dois) anos contados da data de sua homologação, podendo, por ato expresso do Poder Executivo, ser prorrogado uma única vez por igual período, desde que não vencido o primeiro prazo, conforme o artigo 37, inciso III da Constituição Federal.

4. O cronograma das atividades desenvolver-se-á com a estimativa de datas previstas no quadro a seguir. Este cronograma poderá ser alterado em face de motivação de caso fortuito ou de força maior.

5. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATAS E PRAZOS
Divulgação do Edital	17 de setembro de 2024
Período de Impugnação	17 e 18 de setembro de 2024
Período de inscrição	19 de setembro a 04 de novembro de 2024
Local de inscrição	www.consulpam.com.br
Solicitação de isenção	23 a 26 de setembro de 2024
Resultado preliminar da solicitação de isenção da taxa de inscrição	03 de outubro de 2024
Recursos contra o resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição	07 a 09 de outubro de 2024
Resultado pós-recurso da solicitação de isenção da taxa de inscrição	16 de outubro de 2024
Solicitação de atendimento diferenciado e entrega de laudo médico para comprovação de candidato com deficiência, negro e/ou do atendimento diferenciado	19 de setembro a 04 de novembro de 2024
Resultado preliminar da solicitação de inscrição regular, da condição de candidato com deficiência, negro e/ou do atendimento diferenciado	11 de novembro de 2024
Recurso contra o resultado preliminar da solicitação de inscrição regular, da condição de candidato com deficiência, negro e/ou do atendimento diferenciado	12 a 14 de novembro de 2024
Homologação dos candidatos pagos e relação dos candidatos inscritos como pessoa com deficiência e Negra , correções de dados e informações do candidato. (A partir das 15 horas).	21 de novembro de 2024
Horário da prova e local	02 de dezembro de 2024
DATA DA PROVA OBJETIVA E ENTREGA DE TÍTULOS	08 DE DEZEMBRO DE 2024 (Com possibilidade de provas nos turnos manhã e tarde)
Gabarito preliminar da prova objetiva (a partir das 15hs)	09 de dezembro de 2024
Recurso contra o gabarito preliminar	10 a 12 de dezembro de 2024
Gabarito pós-recursos	18 de dezembro de 2024
Resultado preliminar da prova objetiva e prova de títulos (a partir das 15hs)	08 janeiro de 2025
Recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva e prova de títulos	13 a 15 de janeiro de 2025
Resultado pós-recursos e Resultado Final da prova objetiva e prova de Títulos (a partir das 15hs)	22 de janeiro de 2025
Convocação para Avaliação Psicológica	28 de janeiro de 2025
Avaliação Psicológica	02 de fevereiro de 2025
Resultado preliminar da Avaliação Psicológica (a partir das 15hs)	10 de fevereiro de 2025
Entrevista Devolutiva	13 e 14 de fevereiro de 2025
Recurso contra Resultado preliminar da Avaliação Psicológica	17 a 19 de fevereiro de 2025
Resultado Pós-recurso da Avaliação Psicológica (a partir das 15hs)	25 de fevereiro de 2025
Resultado Final	03 de março de 2025
Homologação	A divulgar

***As datas acima podem ser alteradas de acordo com a necessidade e conveniência, com a publicação de edital para amplo conhecimento.**

CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições estarão abertas no período de acordo com o cronograma das atividades, disponível neste edital e atualizado no site www.consulpam.com.br.

1.1. O pagamento da taxa de inscrição somente poderá ser feito por meio de pagamento de boleto bancário gerado no período de inscrições no site www.consulpam.com.br. Não serão consideradas inscrições cujos boletos forem gerados e/ou pagos fora do período estipulado em edital.

1.2. O candidato poderá efetuar inscrição em mais de um cargo, desde que haja compatibilidade de horário para a realização das provas entre eles, havendo incompatibilidade, deverá optar por apenas um dos que coincidirem.

Inscrições	Valor
Nível Médio	R\$ 115,00
Nível Superior	R\$ 165,00

2. O candidato, ao realizar o preenchimento da inscrição e o pagamento do respectivo boleto bancário, estará tacitamente declarando, sob as penas da Lei, satisfazer às seguintes condições:

a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis, bem como o gozo dos direitos políticos (Decreto n.º 70.436, de 18/04/72, e artigo 12, §1º, da Constituição Federal – artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 19, de 04/06/98);

b) Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos no ato da nomeação;

c) Ter a situação regularizada com as obrigações perante o serviço militar, se do sexo masculino;

d) Ter a situação regularizada perante a Justiça Eleitoral;

e) Possuir, até a data da posse, todos os requisitos de habilitação exigidos para o cargo pretendido, conforme Anexo I;

f) Conhecer, atender e aceitar as condições estabelecidas neste edital;

g) Estar em pleno gozo dos seus direitos políticos e civis;

h) Ter aptidão física e mental e não ser pessoa com deficiência incompatível com o exercício do cargo, mediante confirmação de exame médico admissional;

i) Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público, prevista na Lei Federal n.º 8.429, de 02 de junho de 1992;

j) Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas “a”, “b” e “c”, inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários;

k) Não ser aposentado por invalidez ou ter aposentadoria especial para o mesmo cargo, e nem estar em idade de aposentadoria compulsória;

l) possuir idoneidade moral comprovada por investigação social e certidões expedidas perante o Poder Judiciário estadual, federal e distrital.

3. As exigências contidas neste edital deverão ser obrigatoriamente comprovadas por ocasião da apresentação do candidato convocado para assumir o cargo público para o qual foi aprovado.

3.1. Caso não sejam comprovadas as referidas exigências, o candidato convocado será automaticamente eliminado do certame.

4. **Para se inscrever**, o candidato deverá, no período das inscrições, assim proceder:

- 4.1. Antes de efetuar o pagamento do boleto bancário, certificar-se de que preenche todos os requisitos dispostos neste edital;
 - 4.2. Preencher seu cadastro no site www.consulpam.com.br e gerar boleto bancário para pagamento;
 - 4.3. Responsabilizar-se pelas informações prestadas no cadastro para inscrição, ficando o Instituto Consulpam no direito de excluí-lo do processo caso se comprove a não veracidade dos dados fornecidos;
 - 4.4. Estar ciente de que a isenção, a inscrição e o valor pago referente à taxa do concurso são pessoais e intransferíveis;
 - 4.5. Caso seja um candidato sabatista (adventista), declarar sua condição na Ficha Eletrônica de Inscrição, mediante apresentação de Declaração devidamente assinada pelo pastor da Igreja para que lhe seja assegurado tratamento diferenciado para a realização das provas. A declaração de condição para tratamento diferenciado deverá ser feita mesmo quando a data da prova for um dia de Domingo, pois, conforme descrito em cronograma, as datas são passíveis de mudanças.
5. As informações fornecidas pelo candidato no Formulário Eletrônico de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul e o Instituto Consulpam de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto ou, ainda, código incorreto referente ao cargo pretendido, bem como a informação referente à pessoa com deficiência, dentre outros.
6. No dia estabelecido no Cronograma das atividades para homologação das inscrições, o candidato deverá acessar o link **área de inscrição**, disponível no site www.consulpam.com.br, para verificar se sua inscrição foi validada. Caso o candidato perceba algum problema com sua inscrição ou inconsistência nos dados informados, este deverá entrar em contato com o setor de Coordenação de Concursos do Instituto Consulpam – Consultoria Público-Privada, por meio dos telefones (85) 3224-9369 e (85) 9957-9369 (WhatsApp), no chat ou no e-mail indicados no edital que será publicado especificamente para fins de informação acerca dos recursos.
7. Depois de confirmados e transmitidos os dados cadastrados pelo candidato no Formulário Eletrônico de Inscrição, não serão aceitas:
- a) Alteração do cargo indicado pelo candidato no Formulário Eletrônico de Inscrição;
 - b) Transferência de inscrição ou da isenção do valor da taxa de inscrição entre pessoas;
 - c) Transferência de pagamento de inscrição entre pessoas;
 - d) Alteração de locais de realização das provas;
 - e) Alteração da inscrição do concorrente na condição de candidato da ampla concorrência para a condição de pessoa com deficiência.
8. A Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul e o Instituto Consulpam não se responsabilizam por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, tais como eventuais equívocos provocados por operadores de instituições bancárias, assim como no processamento do boleto bancário; congestionamento das linhas de comunicação; falhas de impressão; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos; bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e impressão do boleto bancário ou da 2ª (segunda) via do boleto bancário, ressalvado, para tanto, quando a responsabilidade for atribuível exclusivamente aos organizadores do Concurso.
9. Ao candidato pertence a irrestrita e total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição, bem como pelas informações nele prestadas.

10. No dia da prova, o candidato deve apresentar um dos documentos de identificação com foto, válidos nos termos deste edital. No entanto, o candidato que estiver impossibilitado de apresentar o documento de identificação original com foto no dia de aplicação da prova, por motivo de extravio, perda, furto ou roubo, poderá realizar a prova, desde que apresente boletim de ocorrência expedido por órgão policial há, no máximo, 90 dias da aplicação da prova, tendo a sua identificação aferida e colocada em ata pelo fiscal.

11. Efetivado o pagamento da taxa de inscrição, em nenhuma hipótese, mesmo diante de caso fortuito ou de força maior, serão aceitos pedidos de devolução do valor pago, salvo em caso de cancelamento do certame por força judicial ou por conveniência da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO SUL.

12. Compete ao candidato manter sob sua guarda o comprovante de pagamento da inscrição.

13. Para os efeitos deste Concurso Público, aplicando-se a todos os atos de identificação do candidato, inclusive na inscrição, acesso ao local da prova e convocação, no caso de aprovação, SÃO CONSIDERADOS DOCUMENTOS DE IDENTIDADE COM FOTO: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas Polícias Militares. Carteira nacional de habilitação, expedida na forma da Lei Federal n.º 9.503/97, e passaporte, além das Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por Lei têm validade como documento de identidade como, por exemplo, as carteiras de identidade do CREA, da OAB, do CRC, do CRP, e ainda carteira de trabalho (CTPS).

13.1. **Uma vez indicado na Ficha Eletrônica de Inscrição um dos documentos de identificação descritos acima, o candidato obriga-se a apresentá-lo no dia da prova e em todas as etapas do certame.**

13.2. Mesmo que seja considerado documento de identificação válido conforme este edital, a apresentação aleatória de qualquer um destes não garante ao candidato o acesso ao local de prova, salvo se for o mesmo indicado no Requerimento de Inscrição.

14. Para os efeitos deste concurso, aplicando-se a todos os atos de identificação do candidato, inclusive na inscrição, acesso ao local da prova e convocação, no caso de aprovação, NÃO SERÃO ACEITOS COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE: certidões de nascimento, títulos eleitorais impressos, CPF, documento de alistamento militar, certificado de reservista, carteiras de motoristas expedidas antes da Lei Federal n.º 9.503/97, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.

15. Serão aceitos os seguintes documentos digitais com foto: E-Título, CNH Digital, RG Digital, desde que apresentados nos respectivos aplicativos oficiais com fotos.

16. **É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos concernentes ao Concurso Público, que serão realizadas no site www.consulpam.com.br, de acordo com cada caso.**

17. Não será aceita inscrição fora do horário e período estabelecidos no cronograma de atividades.

18. **Os candidatos poderão solicitar UMA ISENÇÃO do pagamento da taxa de inscrição para UM cargo se:**

18.1. Comprovarem ser *Doadores de Medula Óssea* cadastradas como doador no período não inferior a 2 (dois) meses anteriores à data da inscrição no referido concurso público municipal e/ou processo seletivo. Para tanto, deverão preencher normalmente a ficha de inscrição e anexar ao formulário a cópia do RG e CPF e

imagem do documento oficial (carteirinha de doador) emitido pelo Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea.

18.2. Nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 9.677, o cidadão de baixa renda pode solicitar isenção desde que comprove seu cadastro atualizado através de sua inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico ou for membro de família de baixa renda com renda per capita de até meio salário mínimo, acompanhado da FICHA CADASTRAL emitida pelo Sistema CadÚnico, constando a renda per capita da família, em atividade, no Programa do Governo Federal. Caso a ficha cadastral seja a recebida pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), precisa estar assinada pelo entrevistador/responsável pelo cadastro. A ficha cadastral junto com uma cópia sem autenticação do RG, CPF, da Solicitação de Isenção (ANEXO VIII) e do comprovante de inscrição, deverão ser ANEXADOS NA ÁREA DO CANDIDATO EM FORMATO PDF, NA ABA ISENÇÕES, NO SITE www.consulpam.com.br,

18.3. Para solicitar a isenção:

(a) após realizar a inscrição no site www.consulpam.com.br, o candidato deverá acessar a sua área de inscrição, clicar na aba isenções: escolher o tipo de isenção que se enquadra no seu perfil e anexar a documentação exigida no item 18.1 ou 18.2 em formato pdf, para concretizar o pedido de isenção da taxa de inscrição.

(b) o pedido de isenção passará por análise e o resultado será divulgado na área de inscrição do candidato, aba isenções, sub-aba situação, na data descrita no quadro de atividades do edital.

(c) a ausência de quaisquer dos documentos supracitados acarretará o indeferimento da isenção, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o resultado do pedido.

18.4. Caso o candidato utilize outro meio que não o estabelecido neste edital ou não cumpra os prazos estipulados, o seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição será indeferido.

18.5. Não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos após a entrega da devida documentação.

18.6. O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, será divulgado no site www.consulpam.com.br em tempo hábil para que o candidato, cuja isenção tiver sido indeferida, possa efetuar o pagamento do boleto bancário, caso assim deseje.

19. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos concernentes ao Concurso Público que serão divulgadas no site www.consulpam.com.br. O Instituto Consulpam não se responsabiliza por informações postadas em outros sites.

20. A qualquer tempo, mesmo depois de homologado o concurso, poder-se-ão anular as provas e a nomeação do candidato, desde que seja verificada a falsidade de suas declarações ou dos documentos apresentados, bem como a existência de fraude na realização das provas, sem prejuízo da sua responsabilização civil, penal e administrativa.

21. A declaração falsa ou inexata dos dados do Formulário de isenção (Anexo VIII) do valor da taxa de inscrição, fornecidos pelo candidato ou a apresentação de documentos falsos ou inexatos que evidenciem má-fé, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, sujeitando-se o requerente às sanções civis, criminais e administrativas cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

22. Não será concedida isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição ao candidato que:
- Deixar de enviar a documentação solicitada no período fixado ou o fizer por meios distintos daqueles previstos neste edital;
 - Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
 - Fraudar e/ou falsificar documento.

23. No dia estabelecido no Cronograma das atividades para a homologação das inscrições dos candidatos isentos, o interessado deverá acessar o site www.consulpam.com.br, no link *área do candidato* para averiguar se sua isenção foi deferida. Caso a isenção conste como indeferida, o candidato poderá entrar com pedido de recurso conforme orientação constante na publicação.

24. Se julgar necessário, o candidato pode entrar em contato com o setor de Coordenação de Concurso do Instituto Consulpam, por meio dos telefones (85)3224-9369 e (85) 9957-9369 (WhatsApp) ou pelo chat disponível no nosso site www.consulpam.com.br e no e-mail contato@consulpam.com.br.

25. Nos casos em que as isenções permaneçam INDEFERIDAS após recurso, os candidatos que desejarem deverão pagar o boleto bancário dentro dos prazos estabelecidos neste edital para concluírem suas inscrições.

26. DO CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

26.1. O horário e o local da realização das avaliações serão disponibilizados em até 05 (cinco) dias antes da data do certame, no endereço eletrônico www.consulpam.com.br, no link **área do candidato**. O Cartão de identificação NÃO será enviado pelos Correios ou outros meios de comunicação.

26.2. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas para fins de justificativa de sua ausência.

26.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo-lhe aconselhável visitar o local com antecedência.

26.4. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

26.5. O não comparecimento às provas, por qualquer motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste concurso.

26.6. O candidato que, por qualquer motivo, não tiver seu nome constante na convocação para a prova objetiva, mas que apresente os comprovantes de inscrição, boleto bancário e seu comprovante de pagamento, efetuados nos moldes previstos neste edital, terá acesso ao local de prova.

26.7. Caso o candidato, ao acessar sua área de inscrição, verifique que não houve disponibilização de seu local de prova, deverá entrar em contato com o Instituto Consulpam imediatamente após a divulgação dos locais, por meio dos telefones (85)3224-9369 e (85) 9957-9369 (WhatsApp) e do e-mail recursos@consulpam.com.br, anexando o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

26.8. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

26.9. Eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato, na sua data de nascimento, no número do documento de identidade utilizado na inscrição ou na sigla do órgão expedidor constantes no Cartão de identificação, deverão ser comunicados imediatamente ao Instituto Consulpam.

26.10. Caso o candidato não comunique ao Instituto Consulpam sobre erro de digitação no Requerimento de Inscrição antes da prova, aquele arcará com o prejuízo advindo de tal erro.

26.11. Em nenhuma hipótese serão efetuadas alterações e/ou retificações nos dados informados pelo candidato no Formulário Eletrônico de Inscrição ou de Isenção, relativa ao cargo e nem quanto à condição em que concorre.

27. DO CANDIDATO(A) TRAVESTI OU TRANSEXUAL:

27.1. O(A) candidato(a) travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente, em consonância com sua identidade de gênero) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL deverá:

a) Preencher, integralmente, o Requerimento de Inscrição no endereço eletrônico www.consulpam.com.br informando o nome social.

b) Imprimir o Requerimento de Inscrição e envie-o para o e-mail recursos@consulpam.com.br. No título do e-mail, colocar "RETIFICAÇÃO DE DOCUMENTO SOCIAL – CONCURSO SANTA CRUZ DO SUL". O e-mail deve ser acompanhado de uma declaração com firma reconhecida em cartório, feita à mão, solicitando ser tratado(a) pelo nome social. A declaração deve incluir o nome constante nos documentos civis, o nome pelo qual deseja ser tratado(a) e o documento retificado.

27. 2. O requerimento e a documentação referidos no item anterior deverão ser encaminhados para o Instituto Consulpam, no período de inscrição previsto neste edital.

27. 3. O Instituto Consulpam analisará cada requerimento e atenderá à solicitação de utilização do nome social na realização das provas, obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

CAPÍTULO III - DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

1. Em cumprimento Lei Municipal 738, de 4 de abril de 2019, à pessoa com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, para preenchimento das vagas, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, sendo reservado um percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para o Cargo Público pretendido e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do certame.

2. Para os Cargos Públicos que exigem aptidão plena do candidato(a), será cumprido o que determina o Decreto n.º 9.508, de 24 de setembro de 2018.

3. São consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas pela Lei n.º 13.146/2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência - Lei Brasileira de Inclusão, art. 4º do Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n.º 5.296, de 2 de dezembro de **2004**, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a V a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes" e no § 1º do art. 1º da Lei n.º 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista):

I - deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemi-plegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções próprias do cargo ao qual o candidato concorre;

II - deficiência auditiva: perda unilateral, bilateral, parcial ou total, de 41 (quarenta e um) decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;

III - deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção ótica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,03 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção ótica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

IV - deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 (dezoito) anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidade adaptativas, tais como:

- a) Comunicação;
- b) cuidado pessoal;
- c) habilidades sociais;
- d) utilização dos recursos da comunidade;
- e) Saúde e segurança;
- f) habilidades acadêmicas;
- g) lazer; e
- h) trabalho;

v - deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

4. As deficiências dos candidatos, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo.

5. A necessidade de intermediários permanentes para auxiliar na execução das atribuições da função pública é obstativa à inscrição no certame.

6. Não obsta à inscrição ou ao exercício das atribuições da função pública a utilização de material tecnológico de uso habitual.

7. Para ter as condições especiais atendidas, o candidato deverá enviar via E-mail pcdconsulpam@consulpam.com.br, até o último dia de inscrição cópia do RG, CPF e do laudo médico, bem como informar qual atendimento diferenciado deseja receber.

8. Previamente à nomeação, será aferida a condição de deficiência, momento em que os candidatos serão submetidos, no prazo fixado pela Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO SUL, quando do ato de convocação, a exame médico oficial ou credenciado, o qual terá caráter definitivo sobre a qualificação do candidato quanto à existência ou não da deficiência e ao grau de compatibilidade da deficiência para o exercício das atribuições do cargo público.

9. Se a deficiência for considerada incompatível com as atividades previstas, o candidato terá seu nome excluído das listas de classificação em que figurar.

10. Mesmo após o exame aludido neste capítulo, a compatibilidade entre as atribuições do cargo público e a deficiência do candidato será reavaliada por equipe multiprofissional, durante o estágio probatório.

11. Na falta de candidato(s) aprovado(s) para provimento das vagas reservadas para pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais aprovados, com estrita observância à ordem classificatória.

12. O candidato com deficiência que, no ato de sua inscrição, não declarar essa condição nem enviar laudo médico, não poderá alegá-la como fundamento para obter qualquer tratamento diferenciado.

13. O resultado final deste Concurso Público será publicado em duas listas, contendo, a primeira, a classificação de todos os candidatos – ampla concorrência, inclusive com o nome dos candidatos com deficiência – e a segunda contendo somente a classificação dos candidatos que concorrem às vagas destinadas aos deficientes.

14. Os candidatos que não enviarem o CID ao Requerimento de inscrição no período estipulado, não poderão fazê-lo em outro momento.

15. O laudo médico terá validade somente para este Concurso Público.

16. O candidato(a) que, após a avaliação médica, não for considerado deficiente nos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal 5.296, de 2 de dezembro de 2004, bem como a Súmula nº 377, do Superior Tribunal de Justiça – STJ, de 22 de abril de 2009, permanecerá somente na lista de ampla concorrência de classificação do cargo público para o qual se inscreveu.

17. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência previstas neste edital, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, o candidato que:

- a) Não enviar o laudo médico ou o fizer fora do prazo estabelecido;
- b) Apresentar o laudo médico sem data de expedição;
- c) Apresentar laudo médico que não contenha a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doença – CID;
- d) Apresentar laudo médico que não esteja em consonância com o estabelecido no item 2 do presente capítulo.

18. Após a nomeação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

19. A pessoa com deficiência que precisar de auxílio para transcrição das respostas da prova, deverá indicar tal necessidade no ato da inscrição. Neste caso, o candidato terá o auxílio de um fiscal, não podendo a Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul e o Instituto Consulpam serem responsabilizados, sob qualquer alegação por parte do candidato, por eventuais erros de transcrição cometidos pelo fiscal.

20. A pessoa com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas, além de indicar esta necessidade no Formulário Eletrônico de Inscrição, deverá enviar o laudo médico acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, que justificará a necessidade do tempo adicional solicitado pelo candidato, de acordo com o disposto nos Decretos nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nº 6.949, de 25 de agosto de 2009 e nº 9.508, de 24 de setembro de 2018 e nas Leis nº

12.764, de 27 de dezembro de 2012, nº 13.146, de 6 de julho de 2015, nº 14.126, de 22 de março de 2021 e nº 13.872, de 2019, exceto para atendimento em classe hospitalar.

21. A pessoa com deficiência visual (cega ou com baixa visão) poderá solicitar prova especial em Braille ou ampliada. Neste último caso, serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

22. Conforme norma contida no Decreto de n.º 9.508/2018, à pessoa com deficiência auditiva que solicitar condições especiais será oferecido intérprete de libras somente para tradução das informações e/ou orientações para realização da prova. Será permitido o uso de aparelhos auditivos no interior do local de prova, sendo este aparelho submetido à inspeção e aprovação pela autoridade responsável pelo certame.

23. A pessoa com deficiência que não requerer as condições especiais no prazo e forma previstas neste edital, sejam quais forem os motivos alegados, terá exclusiva responsabilidade na opção de realizar ou não a prova sem as condições especiais não solicitadas.

24. As vagas para pessoa com deficiência constam no Anexo I deste Edital, os cargos que não constarem vagas expressas quando houver solicitação à reserva e/ou quando as aprovações para tal categoria ultrapassarem o número da oferta, ficarão na condição de classificável, a depender do surgimento de vagas até o prazo de validade do concurso.

25. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal n.º 3.298/99, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.

26. O candidato com deficiência deverá enviar laudo que comprove sua deficiência. O laudo deverá estar devidamente assinado por profissional competente, conter o CRM do profissional e especificar o CID em que o candidato se enquadra. Deverá preencher o formulário **(Anexo VI)** deste Edital, e enviar os documentos via e-mail pcdconsulpam@consulpam.com.br.

27. Serão considerados somente documentos enviados dentro do prazo estabelecido, conforme data de envio no registro do e-mail, obrigatoriamente acompanhado do formulário **(Anexo VI)** e com os documentos a seguir, sob pena de indeferimento:

a) Laudo Médico expedido no prazo máximo de 01 (um) ano antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão, anexando ao Laudo Médico as seguintes informações: nome completo, número do documento de identidade (RG), número do CPF e nome do Concurso Público, nome do cargo pretendido (Anexo VI);

b) O candidato com **deficiência visual** que necessitar de prova especial em Braille ou ampliada ou, ainda, leitura de sua prova, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito **(Anexo VI)**, dentro do prazo previsto para envio da documentação;

c) O candidato com **deficiência auditiva** que necessitar do atendimento do Intérprete de Língua Brasileira de Sinais, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito **(Anexo VI)**;

d) O candidato com **deficiência física** que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá solicitar, por escrito **(Anexo VI)**, mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas dissertativas (quando houver) e transcrição das respostas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas etc.;

- e) O candidato com deficiência que necessitar de **tempo adicional** para realização das provas, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação (**Anexo VI**) com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, dentro do prazo de envio do laudo.
- f) No caso dos candidatos cuja deficiência se enquadra no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista), a validade do laudo médico é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão.

28. Aos **deficientes visuais** (cegos) que solicitarem prova especial em Braille serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo, ainda, utilizar-se de soroban.

29. Aos deficientes visuais (baixa visão) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas nesse sistema. Sua prova ampliada será em fonte 24.

30. Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados neste Capítulo e seus subitens serão considerados como pessoas sem deficiência, seja qual for o motivo alegado, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.

31. O candidato que não tiver deferida a inscrição como PCD, terá a inscrição convertida, automaticamente, para ampla concorrência.

32. Ao ser convocado para nomeação, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO SUL, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

33. A avaliação ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, de documento de identidade original oficial e terá por base o Laudo Médico encaminhado no período das inscrições, conforme item nos termos deste edital, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

34. Caberá recurso contra decisão proferida pela perícia Médica da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO SUL.

35. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

CAPÍTULO IV – DAS RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS NEGROS

1. Os candidatos que se autodeclararem negros (pretos e pardos) ficam asseguradas reserva de vagas neste Concurso Público, na proporção de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, em obediência ao disposto na **Lei Municipal nº 8.181, de 24 de abril de 2019 e Lei Federal nº 12.990 de 09 de junho de 2014.**
2. A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a 03 (três).

3. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a pessoas negras, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), o quantitativo será arredondado para o número inteiro imediatamente superior, e em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos), o quantitativo será arredondado para o primeiro número inteiro imediatamente inferior.
4. A ordem de convocação das pessoas negras, relativa ao Cargo Público para o qual concorreu, dar-se-á da seguinte forma: a 1ª vaga a ser destinada à pessoa negra será a 3ª vaga, a 2ª vaga será a 8ª vaga, a 3ª vaga será a 13ª, a 4ª vaga será a 18ª vaga e assim sucessivamente, para futuras vagas destinadas às pessoas negras e providas durante o prazo de validade do certame.
5. Poderão concorrer às vagas reservadas a pessoas negras aqueles que se auto declararem pretos ou pardos no ato da inscrição do concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, sendo obrigatório a análise por comissão de heteroidentificação depois da homologação final do concurso público.
6. Para concorrer às vagas reservadas a negros, o candidato deve selecionar a opção no momento da inscrição. É responsabilidade do candidato a escolha da vaga em que deseja concorrer.
7. A opção pela participação no Concurso Público por meio da reserva de vagas é facultativa. Caso não deseje firmar a declaração referida acima, concorrerá somente às vagas de ampla concorrência.
8. Na hipótese de constatação falsa, o candidato(a) será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
9. Os candidatos que se autodeclararem negros (pretos e pardos) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas a ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.
10. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência, não serão computados para efeito de preenchimento das vagas reservadas.
11. Em caso de desistência e/ou impedimento de pessoa negra aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pela pessoa negra posteriormente classificado.
12. A autodeclaração do candidato gozará presunção relativa de veracidade e será ser confirmada mediante procedimento de heteroidentificação, de acordo com os parâmetros da Lei Municipal nº 8.181, de 24 de abril de 2019 e, em caso de omissão, complementados no edital de abertura do certame.
13. Na hipótese de não haver número de pessoas negras aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidato(a)s aprovados, observada a ordem de classificação.
14. Os candidatos(a)s que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, e satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas em edital deverão se submeter ao procedimento de HETEROIDENTIFICAÇÃO.
15. O procedimento de heteroidentificação consistirá na identificação, pela comissão de heteroidentificação, da condição autodeclarada pelo candidato quando da inscrição no certame.
16. O procedimento de HETEROIDENTIFICAÇÃO será promovido sob a forma presencial e ocorrerá antes do edital de nomeação.

17. A Secretaria Municipal de Administração providenciará Comissão para verificação da veracidade do pertencimento racial neste concurso público.
18. O Edital de Convocação para heteroidentificação à reserva de vagas a pessoa negra será publicado no site da Prefeitura e Jornal local de grande circulação no Município.
19. Os candidatos(a) deverão acompanhar as publicações, editais, avisos, comunicados referentes ao Concurso Público é de sua inteira responsabilidade.
20. A comissão avaliadora fará entrevista com o candidato(a) convocado, ocasião em que serão verificados os traços negroides da fenotípica, principalmente a cor da pele e aspectos predominantes da fisionomia, tais como: lábios, nariz e cabelos crespos.
21. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato(a) será considerado não habilitado e imediatamente eliminado do Concurso Público.
22. O candidato que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação será eliminado da lista de candidatos às vagas reservadas às pessoas negras, permanecendo na ampla concorrência, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.”
23. Serão eliminados da lista de candidatos às vagas reservadas às pessoas negras os candidatos cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação, permanecendo na lista de candidatos para ampla concorrência.
24. A eliminação de candidato por não confirmação da autodeclaração não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.
25. O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos. O candidato que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação será eliminado da lista de candidatos às vagas reservadas às pessoas negras, permanecendo na lista de candidatos para ampla concorrência, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.
26. A convocação para admissão dos candidatos(a)s aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas aos candidatos(a)s com deficiência e a pessoa negra.
27. Uma vez convocado para ocupar vaga destinada à reserva para pessoas negras, e não aceitar, o candidato(a) será automaticamente excluído da lista geral, o mesmo ocorrendo em caso inverso.
28. O candidato(a) que não declarar, no ato da inscrição, sua opção para concorrer às vagas reservadas para pessoas negras, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
29. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, o qual responderá por qualquer falsidade.
30. O Decreto Municipal denº 10.972, de 04 de agosto de 2021, altera o §3º do art. 3º, o art. 4º e o §3º do art.6º do Decreto nº 10.463, de 18 de novembro de 2019, que regulamenta o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros, referido à Lei Complementar nº 8.181, de 24 de abril de 2019, que dispõe sobre a reserva de vagas para candidatos negros em concursos públicos para provimento de cargos efetivos do Município de Santa Cruz do Sul.

CAPÍTULO V – DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO

1. O Concurso Público constará de:
 - 1.1 - **Prova Objetiva** de caráter eliminatório e classificatório **para todos os cargos.**
 - 1.2 - **Prova de Títulos** de caráter classificatório **para os cargos de nível superior.**
 - 1.3 - **Avaliação Psicológica** de caráter eliminatório e classificatório para os cargos de **Atendente de EMEI, Auxiliar de Disciplina e Auxiliar de Escola.**

CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA PROVA OBJETIVA

1. **A prova objetiva será realizada no Município de SANTA CRUZ DO SUL, podendo ser utilizadas cidades circunvizinhas, de acordo com a necessidade e conveniência, conforme descrito abaixo:**
 - 1.1. A Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul e o Instituto Consulpam não assume qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alojamento e alimentação dos candidatos residentes ou domiciliados em Santa Cruz do Sul ou em outro município que exija o deslocamento para a compleição das provas.
2. O candidato somente poderá realizar a prova em data, local e horário definidos no Cartão de identificação.
 - 2.1. Caso o candidato necessite de atendimento diferenciado deverá, no ato da inscrição, informar qual atendimento diferenciado deseja receber.
3. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas para fins de justificativa de sua ausência.
4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com sessenta minutos de antecedência, munido do documento de identificação com foto informado no ato da inscrição e o Cartão de identificação emitido na **área do candidato**, disponível no site www.consulpam.com.br, sem os quais não terá acesso ao local da prova.
5. Nos locais de realização das provas, após o fechamento dos portões, em horário a ser divulgado pelo Instituto, não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma, sendo eliminado o candidato que se apresentar após este momento.
6. **Faltando 20 (vinte) minutos do horário previsto para o início das provas, os portões serão fechados e não será permitida a entrada de nenhum candidato.**
7. **Os candidatos, após entrarem na sala da prova, somente poderão ausentar-se do recinto de realização das provas após decorrida uma hora do tempo de duração previsto.**
8. O candidato que, por qualquer motivo, se recusar a permanecer em sala durante o período mínimo estabelecido no item 7, terá o fato consignado em ata e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

- 9.** O candidato que não cumprir o disposto no item 7, insistindo em sair da sala de realização das provas sem cumprir o determinado no item anterior, deverá assinar o Termo de Recusa constando os motivos do descumprimento. Este documento será enviado à Comissão do Concurso para providências, e o candidato poderá ser eliminado do certame, garantidos o contraditório e a ampla defesa. Caso o candidato se negue a assiná-lo, este poderá ser assinado e testemunhado por outros candidatos, pelos fiscais e/ou coordenador de prédio local.
- 10.** Os 3 (três) últimos candidatos em sala somente poderão deixar a sala de provas juntos, após verificarem o correto armazenamento dos cadernos de provas e cartões-resposta em invólucros específicos, além de assinarem Atas com os respectivos números de lacres, atestando a idoneidade da aplicação das provas.
- 11.** A inviolabilidade dos malotes das provas será comprovada no momento do rompimento de seus lacres, mediante termo formal, na presença de testemunhas.
- 12.** A inviolabilidade dos pacotes das provas será comprovada no momento do rompimento do lacre dos pacotes, na presença de todos os candidatos, nas salas de realização das provas.
- 13.** Durante o período de realização das provas, não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido o uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações ou quaisquer outros meios.
- 14.** O candidato não poderá fazer anotações de questões ou informações relativas às suas respostas em quaisquer outros meios que não os permitidos neste edital e seus anexos.
- 15.** Não será permitida, nos locais de realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pelo Instituto Consulpam.
- 16.** O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário previsto para início de realização das provas, munido do original de documento de identidade oficial com foto, que tenha sido indicado no Formulário Eletrônico de Inscrição ou de Isenção, de caneta esferográfica (tinta preta ou azul), fabricada em material transparente e preferencialmente, do Cartão de identificação e do boleto original quitado, respeitando os protocolos sanitários previstos no item 4 deste Capítulo.
- 17.** Os candidatos não poderão utilizar, em hipótese alguma, lapiseira, lápis, borracha, corretivos ou outro material que não seja caneta de corpo transparente.
- 18.** Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver previamente inscrito e munido de documento de identidade com foto, sendo exigida a apresentação do documento original e válido, não sendo aceita cópia, mesmo que autenticada.
- 19.** Será obrigatória a apresentação de documento de identidade original com foto no dia e no local das provas. No caso de perda, roubo ou na falta do documento de identificação com o qual se inscreveu neste Concurso, o candidato poderá apresentar outro documento de identificação equivalente, juntamente com Boletim de Ocorrência (BO) informando a perda do documento de identificação, emitido em até 30 dias antes da data da prova.

20. O comprovante de pagamento de inscrição e o Cartão de identificação, por si sós, não serão aceitos para a identificação do candidato.
21. O documento de identificação com foto apresentado no dia da prova deverá estar em perfeita condição, a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato, e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura.
22. Não serão aceitos documentos de identificação com prazos de validade vencidos, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
23. O candidato que não apresentar documento de identidade oficial e válido e com foto – o mesmo informado na Ficha Eletrônica de Inscrição – não poderá fazer a prova.
24. Uma vez dentro do prédio onde fará a prova, o candidato não poderá manusear nenhum equipamento eletrônico, nem consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguarda o horário de início da prova, bem como somente poderá deixar a sala de realização da prova mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal, ou sob fiscalização da equipe de aplicação de provas.
25. Dentro do prédio onde fará a prova, não será permitido o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço, abafadores auriculares, tampões e/ou similares, bem como o uso ou o porte, mesmo que desligados, de telefone celular, *paggers*, *bip*, relógios de qualquer tipo, agenda eletrônica, calculadora, *walkman*, *notebook*, *palmtop*, *ipod*, *tablet*, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitida a anotação de informações relativas às questões das provas e suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos, uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual. O descumprimento desta instrução poderá implicar na eliminação do candidato.
26. Caso algum aparelho emita qualquer som no horário de prova, o candidato será **eliminado** do certame.
27. O candidato que, durante a realização das provas, for encontrado portando qualquer um dos aparelhos não permitidos neste edital, mesmo que desligados, terá a ocorrência registrada em Ata, que será avaliada pela Comissão de Concursos, podendo ser eliminado do certame.
28. É vedado o ingresso de candidato na sala de provas portando garrafa opaca, garrafa transparente com rótulo, arma de fogo ou objetos similares, mesmo que apresente a respectiva autorização de porte.
29. O Instituto Consulpam não se responsabiliza pela guarda de objetos dos candidatos, ficando todos os pertences em posse destes. Recomendamos que sejam levados apenas os objetos permitidos neste edital, quais sejam: documento de identificação com foto, Cartão de identificação, comprovante de pagamento, comprovantes de protocolos sanitários e caneta com corpo transparente. O Instituto Consulpam e a Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul não se responsabilizam por perdas, extravios ou danos que eventualmente ocorram aos objetos dos candidatos.
30. Os objetos ou documentos perdidos durante a realização das provas, que porventura venham a ser entregues ao Instituto Consulpam, serão guardados pelo prazo de 30 (trinta) dias e encaminhados posteriormente à seção de achados e perdidos da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.

- 31.** Para garantir a segurança do Concurso Público, o candidato será submetido a detector de metais dentro do prédio onde realizará as provas, dentre outras medidas.
- 32.** Os candidatos com cabelos longos devem comparecer com os cabelos presos, deixando as orelhas à mostra.
- 33.** Ao iniciarem os procedimentos operacionais relativos à aplicação das provas, serão observadas as condições abaixo:
- a) As instruções constantes nos cadernos de provas e no cartão-resposta, bem como as orientações e instruções expedidas pela Consulpam durante a realização das provas complementam este edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato;
 - b) O candidato deverá assinar a lista de presença e o cartão-resposta de acordo com a assinatura constante no seu documento de identidade;
 - c) **Caso o candidato deixe em branco no cartão-resposta a opção que indica o seu tipo de prova, ou marque ambas as opções de tipo de prova, será utilizado para fins de correção o tipo de prova 1;**
 - d) A ausência da digital e/ou da assinatura do candidato no cartão-resposta da prova objetiva poderá acarretar a eliminação do candidato;
 - e) Uma vez fora da sala, o candidato não poderá regressar para assinar ou imprimir a digital no cartão-resposta;
 - f) Somente serão permitidos assinalamentos nos cartões-resposta feitos pelo próprio candidato, com caneta esferográfica (tinta preta ou azul), fabricada em material transparente, sendo vedada qualquer participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas às pessoas com deficiência ou com necessidade de atendimento especial;
 - g) Não haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato, salvo em situação que o Instituto Consulpam julgue necessário;
 - h) O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar seu cartão-resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção;
 - i) Será considerado nulo o cartão-resposta que estiver marcado ou escrito, respectivamente, a lápis, bem como com a presença de qualquer forma de identificação do candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade;
 - j) Ao terminar o tempo máximo determinado neste edital para a realização das provas, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o caderno de provas e o cartão-resposta, devidamente preenchidos e assinados nos locais destinados a isso;
 - k) **O candidato poderá levar seu caderno de provas quando faltar uma hora para o término do horário estabelecido. Para tanto, o material deve estar intacto, sem faltar nenhuma folha ou parte dela. A violação da prova acarretará a eliminação do candidato; O INSTITUTO CONSULPAM – Consultoria Público-Privada poderá não disponibilizar o caderno de provas virtual;**
 - l) Na correção dos cartões-resposta, será atribuída nota zero à questão sem opção assinalada, com mais de uma opção assinalada, que contenha emenda ou rasura ou cuja marcação não esteja condizente com a instrução fornecida no próprio cartão. O preenchimento do cartão-resposta fora do padrão instruído será desconsiderado, pois o leitor ótico não capta as marcações em desconformidade com o padrão de leitura do equipamento;
 - m) Ao terminarem as provas, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros;
 - n) No dia da realização das provas, não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

o) Nos casos de eventual falta de Caderno de Questões (material personalizado de aplicação das provas), em razão de falha de impressão, número de provas incompatível com o número de candidatos na sala ou qualquer outro equívoco na distribuição de prova/material, o INSTITUTO CONSULPAM – Consultoria Público-Privada tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.

34. Poderá ser eliminado do Concurso Público, garantidos o contraditório e a ampla defesa, o candidato que:

- a) Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais determinados;
- b) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- c) Não apresentar o documento de identidade com foto informado no Formulário Eletrônico de Inscrição ou quaisquer dos documentos oficiais equiparados juntamente com Boletim de Ocorrência no caso de perda ou roubo do documento informado no ato da inscrição;
- d) Após iniciada a prova, estabelecer comunicação, por qualquer meio, com outros candidatos ou com pessoas estranhas a este Concurso Público;
- e) Portar arma(s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o porte;
- f) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou deixar o local de provas antes do horário permitido;
- g) Fizer uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual, salvo se expressamente admitido no edital;
- h) For surpreendido usando e/ou portando algum dos objetos proibidos por este edital;
- i) Não prender os cabelos longos para deixar à mostra as orelhas;
- j) Não entregar o caderno de questões e o cartão-resposta ao término do tempo de aplicação das provas;
- k) Fizer anotação de informações relativas às questões da prova e suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos;
- l) Ausentar-se da sala de prova portando o cartão-resposta e/ou caderno de questões;
- m) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer fase do certame;
- n) Não permitir a coleta de sua assinatura;
- o) Recusar a submeter-se ao sistema de detecção de metal e de coleta da impressão digital da prova objetiva;
- p) Fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca do local da prova, da prova e de seus participantes;
- q) Desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro candidato;
- r) Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização das provas;
- s) Tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes;
- t) Recusar-se a seguir as instruções dadas por membro da comissão organizadora, da banca examinadora, da equipe de aplicação e apoio às provas ou qualquer outra autoridade presente no local do certame;
- u) Deixar de atender às normas contidas nos cadernos de provas e no cartão-resposta e demais orientações/instruções fornecidas pelo Instituto Consulpam.

35. Caso ocorra alguma das situações previstas neste Capítulo, o Instituto Consulpam lavrará ocorrência e, em seguida, encaminhará o referido documento para a Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO SUL, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis.

36. Os gabaritos serão publicados no endereço eletrônico www.consulpam.com.br, até o 1º (primeiro) dia útil subsequente à realização das provas.

37. A duração da prova será de (3) três horas para os cargos de nível médio e de (4) quatro horas para os cargos de nível superior, com exceção para os candidatos(a)s com deficiência que houverem solicitado tempo adicional.

38. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo de duração das provas e não serão fornecidas informações referentes ao conteúdo por qualquer membro da equipe da aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes.

39. Na prova objetiva DE NÍVEL MÉDIO, considerar-se-á CLASSIFICADO o candidato que obtiver, no mínimo, 50% do total de pontos possíveis na prova objetiva.

40. Na prova objetiva DE NÍVEL SUPERIOR, considerar-se-á CLASSIFICADO o candidato que obtiver: no mínimo, 60% do total de pontos possíveis na prova objetiva e 52% parte específica

41. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas em razão de erro material serão atribuídos a todos os candidatos que tiverem realizado a prova.

42. Acarretará a eliminação do Concurso, sem prejuízo das sanções cabíveis, a burla ou a tentativa de burla, por parte do candidato, a quaisquer das normas definidas neste edital e seus anexos, no Manual do Candidato e/ou em outros editais complementares relativos ao certame, nos comunicados e/ou nas instruções constantes em cada prova, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

43. Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos – bem como a sua autenticidade, será solicitado, quando da aplicação da prova objetiva, a autenticação digital em local apropriado.

44. O gabarito preliminar das provas será publicado no site www.consulpam.com.br, conforme previsto no cronograma.

45. Em hipótese alguma haverá segunda chamada para realização da prova, sendo atribuída nota 0 (zero) ao candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.

46. CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA LACTANTES

46.1. Fica assegurado às lactantes o direito de participarem do CONCURSO PÚBLICO, nos critérios e condições estabelecidos pelos artigos 227 da Constituição Federal, artigo 4º da Lei Federal n.º 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), artigos 1º e 2º da Lei Federal n.º 10.048/2000 e Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019.

46.2. A candidata que seja mãe lactante de bebê de até 6 (seis) meses de idade deverá requerer, no ato da inscrição, local reservado para amamentação.

46.3. A prova da idade do infante será feita mediante declaração anexada no ato de inscrição para o CONCURSO PÚBLICO e apresentação da respectiva certidão de nascimento durante sua realização. A candidata que não apresentar a solicitação no período de inscrição, poderá não ter a solicitação atendida por questões de não adequação das instalações físicas do local de realização das provas.

46.4. Deferida a solicitação, a mãe deverá, no dia da prova ou da etapa avaliatória, indicar uma pessoa acompanhante que será a responsável pela guarda da criança durante o período necessário.

46.5. A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho. A mãe poderá retirar-se, temporariamente, da sala em que estiver sendo realizadas as provas, para atendimento ao seu bebê, em sala especial a ser reservada pela Coordenação.

46.6. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

46.7. Para a amamentação, o bebê deverá permanecer no ambiente determinado pela Coordenação.

46.8. A criança deverá estar acompanhada somente de um maior de 18 (dezoito) anos, capaz, responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação deste CONCURSO PÚBLICO. O acompanhante do infante não poderá utilizar celulares ou outros equipamentos eletrônicos.

46.8.1.A pessoa acompanhante somente terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para fechamento dos portões e ficará com a criança em sala reservada para essa finalidade, próxima ao local de aplicação das provas.

46.9. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma fiscal do Instituto Consulpam, sem a presença do responsável pela guarda da criança, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste edital.

46.10. A candidata nesta condição que não levar acompanhante não realizará as provas.

46.11. O Instituto Consulpam não disponibilizará acompanhante para a guarda de crianças.

CAPÍTULO VII – DA PROVA OBJETIVA

1. A prova objetiva ocorrerá de acordo com o especificado no cronograma.
2. A prova objetiva compreenderá questões de múltipla escolha – A, B, C, D – de acordo com conteúdo indicado no Anexo III.
3. Nas provas objetivas, serão válidas apenas as respostas assinaladas no cartão-resposta.
4. O quantitativo de questões e suas respectivas áreas de saber estão discriminados no Anexo II deste edital.

CAPÍTULO VIII – DA PROVA DE TÍTULOS

1. Haverá Prova de Títulos, de caráter exclusivamente classificatório para os cargos de nível superior.
2. A Prova de Títulos será avaliada somente aos candidatos aprovados na Prova Objetiva, sendo os candidatos aprovados, conforme **item 1** deste capítulo. A entrega dos documentos relativos à prova de títulos é

facultativa e deverá ser feita no dia da prova objetiva. O candidato(a) que não entregar os títulos não será eliminado(a) deste concurso público.

a) O título só terá sua respectiva nota validada caso esteja em total concordância com os itens deste Capítulo.

b) Lei Municipal Nº 9.520, de 14 de dezembro de 2023:

Autoriza a inclusão de curso de intérprete de LIBRAS como título em Processos Seletivos Simplificados e Concursos Públicos realizados pelo Município de Santa Cruz do Sul.

Art. 1º Fica autorizada a inclusão, nos editais dos Processos Seletivos Simplificados e Concursos Públicos realizados pelo Município de Santa Cruz do Sul, em que exista prova de títulos, de item prevendo a aceitação de curso de Capacitação em Tradução e Interpretação de LIBRAS na prova de títulos, para cargos que prestem atendimento ao público, atribuindo-se pontuação pela titulação.

3. Serão aceitos como documentos os títulos que forem representados por diplomas e certificados definitivos de conclusão de curso expedidos por instituição reconhecida pelo MEC ou órgão estadual competente, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

4. Serão pontuados, conforme critérios de pontuação definida no item 5 deste capítulo, apenas:

- a) 2 (dois) títulos de especialização *lato sensu*.
- b) 1 (um) título *stricto sensu* Mestrado.
- c) 1 (um) título *stricto sensu* Doutorado.
- d) 1 (um) certificado de Curso de Capacitação em Tradução e Interpretação de Libras.

5. A comprovação de títulos observará os seguintes critérios:

- a) Especialização em nível *lato sensu*, mediante a apresentação de fotocópia autenticada em cartório, do certificado de conclusão, expedido por instituição superior reconhecida pelo MEC ou órgão estadual competente, com indicação da carga horária mínima de 360 horas, realizado no campo de atuação pleiteado, acompanhado da fotocópia autenticada do Histórico Escolar com os conteúdos ministrados;
- b) Especialização em nível *stricto sensu* (mestrado e doutorado), mediante a apresentação de fotocópias autenticadas em cartório, dos respectivos diplomas, expedidos por instituição superior reconhecida pelo MEC ou órgão estadual competente ou de fotocópias autenticadas em cartório das Atas das Bancas Examinadoras, devidamente assinadas, comprovando a aprovação das dissertações ou teses. Dever-se-á apresentar, ainda, a fotocópia autenticada do Histórico Escolar;
- c) Certificado de curso de Capacitação em Tradução e Interpretação de Libras, mediante a apresentação de fotocópia autenticada em cartório, do certificado de conclusão, expedido por instituição reconhecida pelo MEC ou órgão estadual competente, com indicação da carga horária mínima de 80 horas, realizado no campo de atuação pleiteado, acompanhado da fotocópia autenticada do Histórico Escolar com os conteúdos ministrados, concluído nos últimos 05 (cinco) anos.
- d) Os diplomas e/ou certificados expedidos por universidades estrangeiras somente serão considerados quando reconhecidos/validados por instituição brasileira legalmente competente para tanto, acompanhados do respectivo comprovante;
- e) **A entrega da documentação da prova de títulos ocorrerá no dia das provas objetivas, a um fiscal designado para esse fim.**
- f) O candidato(a) deverá apresentar a documentação em envelope, tamanho ofício, fechado e identificado, contendo externamente, em sua face frontal, os seguintes dados:

CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL – RS –EDITAL 001/2024

REFERÊNCIA: PROVA DE TÍTULOS

NOME COMPLETO DO CANDIDATO(A):

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:

CARGO PRETENDIDO:

g) A Prova de Títulos se limitará ao valor máximo de 10 (dez) pontos;

TÍTULO	COMPROVAÇÃO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO
Especialização <i>Lato Sensu</i>	Certificado de Curso de pós-graduação em nível de especialização, devidamente registrado, com carga mínima de 360h, em área do conhecimento correlata com o cargo pleiteado. Também será aceita a declaração de conclusão de especialização, desde que acompanhada do histórico escolar do curso.	1,5	3,0
Mestrado	Certificado de Curso de pós-graduação em nível de Mestrado, devidamente registrado, em área do conhecimento correlata com o cargo pleiteado. Também será aceita a declaração ou certificado de conclusão de mestrado desde que acompanhada da ata de defesa de dissertação/ histórico escolar.	2,5	2,5
Doutorado	Certificado de Curso de pós-graduação em nível de Doutorado devidamente registrado, em área do conhecimento correlata com o cargo pleiteado. Também será aceita a declaração ou certificado de conclusão de mestrado desde que acompanhada da ata de defesa de dissertação/ histórico escolar.	3,5	3,5
Curso de capacitação em Tradução e Interpretação	Certificado de conclusão de curso de Capacitação em Tradução e Interpretação de Libras emitido por instituições de ensino reconhecidas pelo MEC, com carga horária mínima de 80 horas.	1,0	1,0
TOTAL			10,0

h) No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados;

i) A documentação deverá ser entregue individualmente, sendo vedada a inclusão de títulos de mais de um candidato(a) dentro de um mesmo envelope.

j) Todos os títulos devem ser entregues de uma única vez, não sendo admitida a complementação, suplementação, inclusão ou substituição de documentos durante ou após os períodos estabelecidos neste Edital para entrega ou interposição de recursos

- k) Não serão aceitos títulos entregues fora do prazo ou enviados por fax, internet ou qualquer outra forma não prevista neste Edital.
- l) Toda a documentação deve ser apresentada em cópias legíveis, devidamente autenticadas em serviço notarial (Cartório de Notas) ou contendo um código de verificação da autenticidade para documentos obtidos de sites oficiais. Os documentos cujos versos estiverem em branco devem ser carimbados com a expressão 'Em branco'.
- m) Não devem ser enviados documentos ORIGINAIS.**
- n) As cópias autenticadas dos documentos entregues não serão devolvidas, e não serão disponibilizadas cópias da documentação entregue, a qual será parte integrante dos registros do certame.
- o) É de inteira responsabilidade do candidato(a) a entrega da documentação referente aos títulos, conforme os termos deste Edital e seus anexos, sob pena de não ser considerada pela banca examinadora.
- p) Serão recusados liminarmente os títulos que não atenderem às exigências deste Edital e seus anexos
- q) Não será pontuada como título a pós-graduação quando exigida como pré-requisito.
- r) Caso o candidato apresentar a pós-graduação como título, deverá entregar, juntamente, a cópia da graduação que comprove o pré-requisito, sob pena de ser considerada apenas como pré-requisito e não como título.
- s) Embora os títulos sejam apresentados na data das provas, os pontos somente serão contabilizados se o candidato obtiver a nota mínima necessária para aprovação na prova objetiva.

CAPÍTULO IX – DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

1. A avaliação psicológica para os cargos de **Auxiliar de Disciplina, Auxiliar de Escola, Atendente de EMEI**, de **caráter eliminatório** será regida por Edital Regulamentar e de Convocação publicado no site www.consulpam.com.br, onde constarão todas as informações necessárias ao candidato(a), dentre elas: local, dia, horário da prova e critérios de avaliação.

2. Serão convocados para Avaliação Psicológica:

2.1. Auxiliar de Disciplina: Ser aprovado nas provas objetivas e mais bem classificados até a 400ª (quadringentésima) posição. Portador de Deficiência e Cotista Negro: classificados até a 100ª

2.2. Auxiliar de Escola: Ser aprovado nas provas objetivas e mais bem classificados até a 400ª (quadringentésima) posição. Portador de Deficiência e Cotista Negro: classificados até a 100ª.

2.3. Atendente de EMEI: Ser aprovado nas provas objetivas e mais bem classificados até a 400ª (quadringentésima) posição. Portador de Deficiência e Cotista Negro: classificados até a 100ª.

3. A avaliação psicológica, de caráter eliminatório e de presença obrigatória, se baseará em critérios científicos e técnicos, consoante com o Conselho Federal de Psicologia (CFP), o exame psicotécnico será realizado por banca examinadora constituída por membros regularmente inscritos no Conselho Regional de Psicologia, e terá como objetivo averiguar se os candidatos(a)s convocados possuem características compatíveis às atribuições dos cargos constantes no Anexo I deste edital.

31. Ficam estabelecidos os seguintes aspectos psicológicos a serem verificados, em função das exigências e responsabilidades dos cargos:

- a) Controle emocional;
- b) Atenção difusa e concentrada;
- d) Relacionamento interpessoal.

4. O não comparecimento do candidato(a), nas datas e horários preestabelecidos implicará na eliminação do concurso público.
5. O exame psicotécnico, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, consistirá na aplicação e na avaliação de instrumentos e técnicas psicológicas, que permitam identificar a compatibilidade de requisitos psicológicos do candidato com as atribuições do cargo.
6. O resultado no exame psicotécnico será obtido por meio da análise dos instrumentos psicológicos utilizados, considerando os critérios estabelecidos a partir dos requisitos psicológicos necessários ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo.
7. Considera-se exame psicotécnico o processo realizado mediante o emprego de um conjunto de procedimentos validados cientificamente, que permitem identificar a compatibilidade das características psicológicas do candidato, de acordo com perfil psicológico estabelecido.
8. O exame psicotécnico visa verificar habilidades cognitivas, tipos de raciocínio e características de personalidade importantes para o bom desempenho das atividades do cargo.
9. O exame psicotécnico será destinado a avaliar e identificar também os traços de personalidade restritivos ou incompatíveis para o exercício da atividade do cargo.
10. A avaliação psicológica terá caráter eliminatório, sendo o candidato(a) considerado “INDICADO” ou “CONTRAINDICADO” para exercício do cargo, conforme descrições constantes no Anexo I deste edital.
 - a. “INDICADO”: significa que o candidato(a) apresentou, no transcurso da avaliação psicológica, perfil psicológico adequado para realizar as atividades do cargo constantes neste Edital.
 - b. “CONTRAINDICADO”: significa que o candidato(a) não apresentou, no transcurso da avaliação psicológica, o perfil psicológico adequado para realizar as atividades do cargo constantes neste Edital.
 - c. O candidato(a) considerado “CONTRAINDICADO” não será convocado.
11. A não recomendação na avaliação psicológica **não significa** a pressuposição da existência de transtornos mentais, indica apenas que o candidato(a) não atendeu à época da avaliação, às características compatíveis com a descrição do cargo pretendido.
12. Aplica-se à avaliação psicológica, as regras dispostas no Capítulo referente à aplicação das provas objetivas, no que couber.
13. Nenhum candidato, considerado contraindicado, será submetido a novo teste para o mesmo cargo, dentro do presente Concurso Público.
14. O candidato(a) considerado(a) contraindicado(a) poderá solicitar o procedimento denominado “entrevista devolutiva”, se julgar necessário, com firma reconhecida da assinatura do candidato(a), no prazo de 02 (**dois dias úteis**), enviando a solicitação para o e-mail provapratica@consulpam.com.br.
15. A entrevista devolutiva é um procedimento técnico, de caráter informativo, que possibilita ao candidato conhecer as razões de sua inaptidão. No entanto, é importante destacar que, durante essa entrevista, não serão discutidos aspectos técnicos da avaliação psicológica. Além disso, o Instituto Consulpam e a Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul não emitirão laudos relacionados à avaliação.
16. Na hipótese de recurso administrativo à instância competente, o(a) candidato(a) poderá ser assessorado(a) ou representado(a) por um psicólogo(a), devidamente inscrito(a) e ativo(a) no Conselho Regional de Psicologia e que não tenha feito parte da comissão avaliadora. Ressalta-se que a presença do psicólogo(a) não é obrigatória e fica a critério do(a) candidato(a).

CAPÍTULO X – DA CLASSIFICAÇÃO

1. A classificação será feita em ordem decrescente do número de pontos obtidos pelos candidatos, conforme as notas calculadas mediante as fórmulas previstas no Anexo V.
2. A classificação dos aprovados será divulgada em ordem decrescente das notas obtidas no conjunto das provas, publicada no site www.consulpam.com.br.
3. Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente:
 - a) O candidato que tiver idade igual ou superior a 60 anos, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
 - b) O candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
 - c) O candidato que obtiver maior nota na prova de nível médio, Legislação Municipal e, no nível superior, Legislação Municipal e da área da educação;
 - d) O candidato que obtiver maior nota na prova de Português;
 - e) O candidato que tiver exercido a função de jurado (conforme art. 440 do Código de Processo Penal). Para se valer desse requisito, o candidato deverá enviar, até a data da prova via e-mail recursos@consulpam.com.br, para fins de comprovação da função, serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado. (Obs.: no corpo do e-mail deverá ser informado nome completo, número de inscrição e CPF e cargo pretendido)
 - f) O candidato de mais idade;
 - g) **Sorteio público**

CAPÍTULO XI – DOS RECURSOS

1. Caberá recurso fundamentado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, dirigido em única e última instância à Comissão de Concurso do Instituto Consulpam contra todas as decisões proferidas no âmbito deste Concurso Público, que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como:
 - a) Indeferimento de isenção do valor da taxa de inscrição;
 - a) Indeferimento da inscrição ou dados pessoais digitados erroneamente;
 - b) Indeferimento do pedido de atendimento especial e de concorrência na condição de pessoa com deficiência;
 - c) Questões da prova objetiva e gabaritos preliminares;
 - d) Totalização dos pontos obtidos na prova objetiva, desde que se refira a erro de cálculo das notas e na classificação preliminar;
 - e) Totalização dos pontos obtidos na prova de títulos;
 - f) Demais decisões proferidas durante o Concurso que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos.
2. O prazo para a interposição de recursos será de **03 (três) dias úteis**, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto do recurso.
3. O Instituto Consulpam informará no endereço eletrônico www.consulpam.com.br todas as instruções

para interposição dos recursos.

4. No caso de recurso previsto contra indeferimento de inscrição por problemas ocasionados no pagamento da taxa de inscrição, o recurso deverá estar acompanhado, obrigatoriamente, da cópia legível do comprovante de pagamento do valor da taxa de inscrição, bem como de toda a documentação e as informações que o candidato julgar necessárias à comprovação da regularidade do pagamento.

5. Os recursos à prova objetiva deverão apresentar argumentação lógica consistente e ser acrescidos da indicação bibliográfica pesquisada (quando couber) pelo candidato para fundamentar seus questionamentos.

6. Cada candidato poderá interpor apenas um recurso por questão/objeto, devidamente fundamentado.

7. Serão indeferidos os recursos que:

a) Não estejam devidamente fundamentados. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido. Não apresentar argumentações lógicas e consistentes;

b) O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores etc., e, ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, se apresentar no corpo da fundamentação outras questões que não sejam selecionadas para o recurso também caberá indeferimento;

c) O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido;

d) Se do exame dos recursos contra o gabarito preliminar das provas objetivas resultar anulação ou mudança de questão integrante de prova, a pontuação ou a mudança correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido;

e) Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico, interpostos coletivamente, seja cópia idêntica de outro(s) recurso(s) ou, ainda, fora do prazo;

f) Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos, recurso de gabarito oficial definitivo e/ou recurso de resultado definitivo;

g) A decisão da Banca Examinadora será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais;

h) Recursos cujo teor desprezite a banca serão preliminarmente indeferidos;

i) Não fizerem uso do Formulário para recursos (Anexo VII);

j) Não serão reconhecidos os recursos ilegíveis;

k) Estiverem em desacordo com as informações contidas neste edital;

8. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do pedido de ISENÇÃO, acessando o endereço eletrônico www.consulpam.com.br, na ÁREA DE INSCRIÇÃO ABA RECURSOS. FUNDAMENTANDO LOGICAMENTE A SUA INTERPOSIÇÃO. A decisão sobre o deferimento ou indeferimento do recurso será publicada conforme previsto neste edital e disponibilizada no endereço eletrônico www.consulpam.com.br. ÁREA DO CANDIDATO: ABA RECURSOS.

9. A decisão de que trata o subitem acima terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.

10. Se, do exame do recurso, resultar anulação da questão de múltipla escolha, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de interposição de recursos administrativos ou de decisão judicial.

11. Se houver alteração do gabarito oficial, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito revisado.

12. Na ocorrência dos dispostos nos itens 10 e 11 deste Capítulo, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou ainda, poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

CAPÍTULO XII – DAS PUBLICAÇÕES

1. A Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul e o Instituto Consulpam publicarão no site www.consulpam.com.br e no Diário Oficial dos Municípios <https://www.diariomunicipal.com.br/> e <https://www.gaz.com.br/>

1.1. Extrato do Edital Nº. 001/2024 do concurso.

1.2. Decreto de homologação do concurso.

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul e o Instituto Consulpam publicarão no site www.consulpam.com.br e no Diário Oficial dos Municípios <https://www.diariomunicipal.com.br/> e <https://www.gaz.com.br/>

1.3. Aviso de editais complementares;

1.4. Lista de candidatos habilitados na 1ª fase do concurso;

1.5. Lista de inscrições indeferidas/impedidas;

1.6. Convocação dos candidatos que tiverem suas inscrições deferidas para prestação da prova;

1.7. Gabaritos;

1.8. Resultado dos recursos;

1.9. Demais atos pertinentes ao certame.

CAPÍTULO XIII – DA HOMOLOGAÇÃO

1. A Homologação do Concurso será feita por Ato da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul.

CAPÍTULO XIV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O provimento dos cargos públicos dependerá do atendimento às exigências legais para cada cargo e dar-se-á por nomeação da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul, e obedecerá ao limite de vagas e a ordem de classificação dos candidatos aprovados, conforme Edital de Classificação Final, publicado no [site www.consulpam.com.br](http://www.consulpam.com.br) ou Diário Oficial dos Municípios <https://www.diariomunicipal.com.br/>.

2. Os candidatos aprovados serão nomeados a critério da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul, conforme o número de vagas disponíveis, obedecida a ordem classificatória, e levando em consideração as disposições constantes da normativa federal.

3. **DOS EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSORAIS (DECRETO 10.318-A DE 02 DE MAIO 2019)**

- 3.1. Todos os candidatos(a)s nomeados em decorrência de aprovação neste Concurso público deverão se submeter aos exames médicos pré-admissionais.
- 3.2. Os exames laboratoriais e de imagem serão realizados às expensas do candidato(a).
- 3.3. Os exames descritos neste Edital poderão ser realizados em laboratórios de livre escolha do candidato(a) e somente terão validade se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à nomeação e posse.
4. Nos resultados dos exames descritos neste Edital e seus anexos, deverão constar o nome do candidato(a) e a identificação dos profissionais que os realizaram.
5. Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela internet sem assinatura digital, fotocopiados ou por fac-símile (fax).
6. No exame de aptidão física e mental, todos os candidatos(a)s deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos.
7. **DOS EXAMES APLICÁVEIS AOS CANDIDATO(a)S INSCRITOS COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA**
- 7.1. Os candidatos(a)s inscritos como pessoa com deficiência, aprovados e nomeados neste Concurso público, além de apresentarem os exames médicos especificados no item 3 deste Capítulo, serão convocados para se submeter a perícia para a caracterização da deficiência, para a avaliação de aptidão física e mental.
- 7.2. A critério da perícia poderão ser solicitados exames ou laudos complementares para a constatação da deficiência, da aptidão ou da compatibilidade com a função do cargo para a qual concorre.
8. A perícia será realizada para verificar:
- a) Se a deficiência se enquadra na legislação vigente.
- b) Se o candidato(a) se encontra apto do ponto de vista físico e mental para o exercício das atribuições do cargo.
- c) Se há compatibilidade entre a deficiência do candidato(a) e as atividades inerentes à função do cargo para a qual concorre.
9. O candidato(a) somente será submetido à etapa da perícia médica se for considerado apto e com deficiência.
10. Serão habilitados para ingressar nas vagas reservadas a pessoas com deficiência, os candidatos(a)s que se enquadrarem no disposto deste Edital e seus anexos.
11. Concluindo a perícia pela inexistência da deficiência ou por ser ela insuficiente para habilitar o candidato(a) a ingressar nas vagas reservadas, o candidato(a) será excluído da relação de candidato(a)s com deficiência, mantendo a sua classificação na lista de candidato(a)s de ampla concorrência, sendo assegurados o contraditório e a ampla defesa.
12. **DO PROVIMENTO DO CARGO – NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO**
- 12.1. Concluído o Concurso Público e homologado o seu resultado final, a nomeação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas neste edital obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade do certame e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.
13. O candidato nomeado será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas

que vier a prestar, sendo assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14. Deverão ser aceitos os protocolos de requerimento de certidões quando se verificar que, solicitadas a tempo, ainda não foram expedidas no prazo legal de 15(quinze) dias, contados dos registros nos órgãos expedidores.

15. Estará impedido de tomar posse o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos documentos especificados neste edital e seus anexos.

16. A nomeação será feita obedecida rigorosamente à ordem de classificação no presente Concurso Público.

17. Serão exigidos pela Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO SUL, no ato da posse, para a posse no cargo público efetivo os seguintes documentos dispostos no link <https://www.santacruz.rs.gov.br/concursos/documentacao>:

18. Após tomar posse, o candidato(a) passará à condição de servidor público e deverá entrar em exercício no prazo de 5 dias, e permanecer no cargo por um período mínimo de 3(três) anos no serviço onde for designado no ato da contratação, só podendo ser transferido nesse período por interesse da administração.

19. O candidato que for nomeado na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar pedido de readaptação/reabilitação profissional, alteração de carga horária, alteração de jornada de trabalho e limitação de atribuições para o desempenho da função.

20. Entrando em exercício o candidato aprovado nas vagas destinadas às pessoas com deficiência terá garantida a devida adaptação dos cursos de formação ofertados e do estágio probatório a ser cumprido, conforme a deficiência apurada.

21. O candidato se obriga a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.

CAPÍTULO XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A Prefeitura Municipal de Santa Cruz Do Sul e o Instituto Consulpam exime-se das despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestar as provas deste Concurso Público.

2. Até a data da homologação, as informações e orientações a respeito deste Concurso Público poderão ser obtidas no Instituto Consulpam, Av. Evilásio Almeida Miranda, 280 – Edson Queiroz, Fortaleza - CE, no horário das 9h às 12h e das 13h 30min às 16h 30min (exceto sábados, domingos e feriados), ou pelo telefone (85)3224-9369 e (85) 9957-9369 (WhatsApp), ou, ainda, no endereço eletrônico www.consulpam.com.br.

3. Após a data de homologação do concurso, os candidatos deverão consultar informações e avisos sobre as nomeações dos candidatos aprovados dentro do quantitativo de vagas oferecido pelo endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Santa Cruz Do Sul e do Instituto Consulpam.

4. Não serão prestadas por telefone ou e-mail informações relativas a resultado, nota ou classificação deste Concurso Público.

5. A eventual disponibilização de atos nos endereços eletrônicos da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul e do Instituto Consulpam não isenta o candidato da obrigação de acompanhar as publicações oficiais sobre este Concurso Público.
6. Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer atos complementares, avisos, comunicados e convocações relativos a este Concurso Público, que vierem a ser publicados pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz Do Sul divulgados por meio do Diário Oficial dos Municípios <https://www.diariomunicipal.com.br/> ou no endereço eletrônico www.consulpam.com.br.
7. O Instituto Consulpam e a Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul não emitirão certificado de aprovação neste concurso, valendo também, como tal, as publicações oficiais.
8. Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos, laudos e exames médicos, pedidos de isenção, títulos e de quaisquer outros documentos após as datas e nas formas estabelecidas neste edital.
9. A análise dos recursos será de responsabilidade do Instituto Consulpam.
10. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado neste edital.
11. Para contagem do prazo de interposição de recursos e entrega pedidos de isenção, laudos médicos e títulos e/ou outros documentos, excluir-se-á o dia da publicação e incluir-se-á o último dia do prazo estabelecido neste edital, desde que coincida com dia de funcionamento normal do Instituto Consulpam e da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul.
12. A Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul e o Instituto Consulpam não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste Concurso Público ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste edital.
13. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados a este Concurso Público, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos ou, ainda, irregularidade na realização das provas, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
14. Comprovada a inexistência ou as irregularidades descritas neste Capítulo, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o art. 299 do Código Penal.
15. É de inteira responsabilidade do candidato manter seu cadastro (endereço e telefone) atualizado até a publicação do resultado final junto ao Instituto Consulpam e após homologação e validade do Concurso Público, junto à Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul, visando a eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível convocá-lo.
16. A Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul e o Instituto Consulpam não se responsabilizam por eventuais falhas no recebimento ou envio das correspondências, recebidas ou não, em decorrência de:
 - a) Insuficiência, falta de atualização, equívoco ou alterações dos dados e endereço por ele fornecidos;

- b) Correspondência devolvida pelos Correios por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- c) Correspondência recebida por terceiros;
- d) Falhas ou paralisações nos serviços dos Correios.

17. A atualização de dados pessoais junto à Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul e ao Instituto Consulpam não desobriga o candidato de acompanhar as publicações oficiais do concurso, não cabendo a este alegar perda de prazo por ausência de recebimento de correspondência.

18. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, probabilístico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito para obter aprovação própria ou de terceiros, sua prova será anulada, e o candidato será, automaticamente, eliminado do concurso, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

19. Será admitida a impugnação do edital normativo do concurso interposta impreterivelmente, formalmente escrita, devendo ser enviada até 2 (dois) dias da data da publicação deste Edital, e será julgada pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul, ouvido o Instituto Consulpam no que couber.

20. A impugnação deverá ser dirigida ao Instituto Consulpam, através do e-mail editais@consulpam.com.br.

21. Ocorrendo fato ou situação não prevista que dificulte ou impossibilite a realização das provas no dia, local e horário estabelecidos, a Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul reserva-se o direito de adiar o evento, efetuando a comunicação dessa decisão mediante publicação, na forma prevista neste edital e divulgação no endereço eletrônico www.consulpam.com.br.

22. Quaisquer casos de alterações orgânicas permanentes ou temporárias, tais como estados menstruais, indisposições, trabalhos de parto ou outros que impossibilitem o candidato de submeter-se às provas, exames e/ou avaliações, ou que diminuam ou limitem sua capacidade física, mental e/ou orgânica não serão aceitos para fins de tratamento diferenciado por parte da coordenação na aplicação das provas, exames e/ou avaliações.

23. A Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.

24. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em ato complementar ao edital ou aviso a ser publicado na forma prevista neste edital.

25. Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente edital serão resolvidos pela Comissão de acompanhamento do Concurso Público constituída pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul e pelo Instituto Consulpam, no que a cada um couber, sempre garantidos o contraditório e a ampla defesa ao candidato.

26. Os atos referentes a este edital, quando praticados por meio de procurador, deverão ser acompanhados por instrumento público de procuração com poderes outorgados especialmente para o fim a que se destina.

27. O presente edital e eventuais alterações/atualizações serão publicados por meio da afixação nos quadros



de avisos da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul e nos demais meios previstos neste edital.

SANTA CRUZ DO SUL-RS, 17 de setembro de 2024.

HELENA HERMANY

Prefeita de Santa Cruz do Sul -RS

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO 001/2024

ANEXO I
RELAÇÃO DOS CARGOS DO CONCURSO PÚBLICO, NÚMERO DE VAGAS, VENCIMENTO-BASE, CARGA HORÁRIA E ESCOLARIDADE

CÓD.	CARGO	TOTAL DE VAGAS	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PcD*	VRN**	CR***	SALÁRIO INICIAL	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS
001	ATENDENTE DE EMEI	10	07	01	02	-	R\$ 2.308,60	30 Horas Semanais	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, e aprovação em avaliação psicológica.
002	AUXILIAR DE DISCIPLINA	CADASTRO RESERVA	-	-	-	-	R\$ 3.641,70	40 Horas Semanais	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, experiência mínima de 01 (um) ano em atividades relacionadas com crianças ou adolescentes, comprovada por documento legal de pessoa jurídica, e aprovação em avaliação psicológica.

CÓD.	CARGO	TOTAL DE VAGAS	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PcD*	VRN**	CR***	SALÁRIO INICIAL	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS
003	AUXILIAR DE ESCOLA	CADASTRO RESERVA	-	-	-	-	R\$ 2.509,29	40 Horas Semanais	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, e aprovação em avaliação psicológica.
004	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – 20 HORAS	CADASTRO RESERVA	-	-	-	-	R\$ 2.535,22	20 Horas Semanais	Licenciatura Plena – Pedagogia Educação Infantil, com certificação em Órgão ou Instituição de Ensino oficialmente reconhecida.
005	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS	CADASTRO RESERVA	-	-	-	-	R\$ 5.070,44	40 Horas Semanais	Licenciatura Plena – Pedagogia Educação Infantil, com certificação em Órgão ou Instituição de Ensino oficialmente reconhecida.
006	PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – 20 HORAS	05	04	-	01	-	R\$ 2.535,22	20 Horas Semanais	Nível Superior, Licenciatura Plena – Pedagogia Séries Iniciais, com certificação em Órgão ou Instituição de Ensino oficialmente reconhecida.

007	PROFESSOR ANOS/INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – 40 HORAS	15	11	01	03	-	R\$ 5.070,44	40 Horas Semanais	Nível Superior, Licenciatura Plena – Pedagogia Séries Iniciais, com certificação em Órgão ou Instituição de Ensino oficialmente reconhecida.
008	PROFESSOR DE CIÊNCIAS – 20 HORAS	CADASTRO RESERVA	-	-	-	-	R\$ 2.535,22	20 Horas Semanais	Nível Superior, Licenciatura Plena com habilitação específica na disciplina, com certificação em Órgão ou Instituição de Ensino oficialmente reconhecida.
009	PROFESSOR DE CIÊNCIAS – 40 HORAS	CADASTRO RESERVA	-	-	-	-	R\$ 5.070,44	40 Horas Semanais	Nível Superior, Licenciatura Plena com habilitação específica na disciplina, com certificação em Órgão ou Instituição de Ensino oficialmente reconhecida.
010	PROFESSOR DE GEOGRAFIA – 20 HORAS	CADASTRO RESERVA	-	-	-	-	R\$ 2.535,22	20 Horas Semanais	Nível Superior, Licenciatura Plena com habilitação específica na disciplina, com certificação em Órgão ou Instituição de Ensino oficialmente reconhecida.
011	PROFESSOR DE GEOGRAFIA – 40 HORAS	01	01	-	-	01	R\$ 5.070,44	40 Horas Semanais	Nível Superior, Licenciatura Plena com habilitação específica na disciplina, com certificação em Órgão ou Instituição de Ensino oficialmente reconhecida.

012	PROFESSOR DE HISTÓRIA – 20 HORAS	CADASTRO RESERVA	-	-	-	-	R\$ 2.535,22	20 Horas Semanais	Nível Superior, Licenciatura Plena com habilitação específica na disciplina, com certificação em Órgão ou Instituição de Ensino oficialmente reconhecida.
013	PROFESSOR DE INGLÊS – 20 HORAS	CADASTRO RESERVA	-	-	-	-	R\$ 2.535,22	20 Horas Semanais	Nível Superior, Licenciatura Plena com habilitação específica na disciplina, com certificação em Órgão ou Instituição de Ensino oficialmente reconhecida.
014	PROFESSOR DE MATEMÁTICA – 20 HORAS	CADASTRO RESERVA	-	-	-	-	R\$ 2.535,22	20 Horas Semanais	Nível Superior, Licenciatura Plena com habilitação específica na disciplina, com certificação em Órgão ou Instituição de Ensino oficialmente reconhecida.
015	PROFESSOR DE MATEMÁTICA – 40 HORAS	CADASTRO RESERVA	-	-	-	-	R\$ 5.070,44	40 Horas Semanais	Nível Superior, Licenciatura Plena com habilitação específica na disciplina, com certificação em Órgão ou Instituição de Ensino oficialmente reconhecida.
016	PROFESSOR DE PORTUGUÊS – 20 HORAS	CADASTRO RESERVA	-	-	-	-	R\$ 2.535,22	20 Horas Semanais	Nível Superior, Licenciatura Plena com habilitação específica na disciplina, com certificação em Órgão ou Instituição de Ensino oficialmente reconhecida.

017	PROFESSOR DE PORTUGUÊS – 40 HORAS	CADASTRO RESERVA	-	-	-	-	R\$ 5.070,44	40 Horas Semanais	Nível Superior, Licenciatura Plena com habilitação específica na disciplina, com certificação em Órgão ou Instituição de Ensino oficialmente reconhecida.
018	PROFESSOR INFORMÁTICA– 20 HORAS	CADASTRO RESERVA	-	-	-	-	R\$ 2.535,22	20 Horas Semanais	Nível Superior, Licenciatura Plena com habilitação específica na disciplina, com certificação em Órgão ou Instituição de Ensino oficialmente reconhecida.
019	PROFESSOR INFORMÁTICA – 40 HORAS	02	02	-	-	-	R\$ 5.070,44	40 Horas Semanais	Nível Superior, Licenciatura Plena com habilitação específica na disciplina, com certificação em Órgão ou Instituição de Ensino oficialmente reconhecida.
020	PROFESSOR DE ARTE– 20 HORAS	CADASTRO RESERVA	-	-	-	-	R\$ 2.535,22	20 Horas Semanais	Nível Superior, Licenciatura Plena com habilitação específica na disciplina, conforme LDB art. 26 § 6º, com certificação em Órgão ou Instituição de Ensino oficialmente reconhecida.
021	PROFESSOR DE ARTE – 40 HORAS	CADASTRO RESERVA	-	-	-	-	R\$ 5.070,44	40 Horas Semanais	Nível Superior, Licenciatura Plena com habilitação específica na disciplina, conforme LDB art. 26 § 6º, com certificação em Órgão ou Instituição de Ensino oficialmente reconhecida.

022	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA – 20 HORAS	CADASTRO RESERVA	-	-	-	-	R\$ 2.535,22	20 Horas Semanais	Nível Superior, Licenciatura Plena com habilitação específica na disciplina, com certificação em Órgão ou Instituição de Ensino oficialmente reconhecida e registro no CREF.
023	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA – 40 HORAS	05	04	-	01	-	R\$ 5.070,44	40 Horas Semanais	Nível Superior, Licenciatura Plena com habilitação específica na disciplina, com certificação em Órgão ou Instituição de Ensino oficialmente reconhecida e registro no CREF.
024	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL – 20 HORAS	02	02	-	-	-	R\$ 2.535,22	20 Horas Semanais	Nível superior em curso de licenciatura de graduação plena em Educação Especial ou Licenciatura em qualquer área com complementação de estudos em nível de pós-graduação em educação especial de, no mínimo, de 360 (trezentos e sessenta) horas na área de educação especial.
025	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL – 40 HORAS	04	03	-	01	-	R\$ 5.070,44	40 Horas Semanais	Nível superior em curso de licenciatura de graduação plena em Educação Especial ou Licenciatura em qualquer área com complementação de estudos em nível de pós-graduação em

									educação especial de, no mínimo, de 360 (trezentos e sessenta) horas na área de educação especial.
026	PSICOPEDAGOGO – 40 HORAS	CADASTRO RESERVA	-	-	-	-	R\$ 5.408,52	40 Horas Semanais	Nível superior em curso de licenciatura de graduação plena com habilitação para a função e/ou pós-graduação em Psicopedagogia Institucional e Clínica, e *comprovação de 02 (dois) anos de docência adquirida em qualquer nível ou sistema de ensino público ou privado reconhecido pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC).
027	SUPERVISOR ESCOLAR – 40 HORAS	CADASTRO RESERVA	-	-	-	-	R\$ 5.408,52	40 Horas Semanais	Nível superior em curso de licenciatura de graduação plena e/ou pós-graduação específica para o exercício da função de suporte pedagógico, e *comprovação de 02 (dois) anos de docência adquirida em qualquer nível ou sistema de ensino público ou privado, reconhecido pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC).

028	ORIENTADOR EDUCACIONAL – 40 HORAS	CADASTRO RESERVA	-	-	-	-	R\$ 5.408,52	40 Horas Semanais	Nível superior em curso de licenciatura de graduação plena com habilitação para orientação educacional e/ou pós-graduação específica para o exercício da função de suporte pedagógico – orientação educacional, e *comprovação de 02 (dois) anos de docência adquirida em qualquer nível ou sistema de ensino público ou privado, reconhecido pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC).
-----	--------------------------------------	---------------------	---	---	---	---	--------------	----------------------	--

- A experiência profissional exigida somente será válida se comprovada mediante apresentação de Carteira de Trabalho, Certidão ou Atestado fornecido por órgão público ou pessoa Jurídica, designando as atribuições relacionadas ao cargo, sendo estas compatíveis com o cargo pretendido.
- Para todos os cargos, será oferecido auxílio-alimentação, pago por meio de cartão, no valor de R\$ 830,00 (oitocentos e trinta reais) e vale-feira no valor de R\$ 130,00 (cento e trinta reais).

*PcD = Pessoa com Deficiência.

**VRN = Vagas Reservadas para Negros

***CR = Cadastro Reserva

EDITAL CONCURSO PÚBLICO 001/2024

ANEXO II - QUADRO DE PROVAS

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR:

PROVAS		N.º QUESTÕES	VALOR QUESTÃO	NOTA MÍNIMA APROVAÇÃO - CONHECIMENTOS GERAIS	NOTA MÍNIMA APROVAÇÃO – GERAL DA PROVA
CONHECIMENTOS GERAIS	-Língua Portuguesa	15	2,0	54 pontos	93 pontos
	- Legislação Municipal e da área da educação	20	2,5		
Conhecimentos Específicos		25	3,0	NOTA MÍNIMA APROVAÇÃO – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	
				39 pontos	
Total de Pontos da Prova Objetiva			155	-	

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO:

PROVAS		N.º QUESTÕES	VALOR QUESTÃO	NOTA MÍNIMA APROVAÇÃO
CONHECIMENTOS GERAIS	-Língua Portuguesa	10	2,5 pontos	62,5 pontos
	- Noções de informática	05		
	- Legislação Municipal	15		
Conhecimentos Específicos		20		
Total de Pontos da Prova Objetiva			125	-

EDITAL CONCURSO PÚBLICO 001/2024

ANEXO III - PROGRAMA DAS PROVAS DO CONCURSO PÚBLICO 001/2024

1. PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO:

1.1. LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos: situação comunicativa, pressuposição, inferência, ambiguidade, ironia, figurativização, polissemia, intertextualidade, linguagem não-verbal. Tipos e gêneros textuais: narrativo, descritivo, expositivo, argumentativo, instrucionais, propaganda, editorial, cartaz, anúncio, artigo de opinião, artigo de divulgação científica, ofício, carta. Estrutura textual: progressão temática, parágrafo, frase, oração, período, enunciado, pontuação, coesão e coerência. Variedade linguística, formalidade e informalidade, formas de tratamento, propriedade lexical, adequação comunicativa. Norma culta: ortografia, acentuação, emprego do sinal indicativo de crase. Pontuação. Formação de palavras, prefixo, sufixo, classes de palavras, regência, concordância nominal e verbal, flexão verbal e nominal, sintaxe de colocação. Produção textual. Semântica: sentido e emprego dos vocábulos; campos semânticos. Emprego de tempos e modos dos verbos em português. Fonologia: conceitos básicos, classificação dos fonemas, sílabas, encontros vocálicos, encontros consonantais, dígrafos, divisão silábica. Morfologia: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais. Termos da oração. Processos de coordenação e subordinação. Transitividade e regência de nomes e verbos. Padrões gerais de colocação pronominal no português. Estilística: figuras de linguagem. Reescrita de frases: substituição, deslocamento, paralelismo. Norma culta.

1.2. NOÇÕES DE INFORMÁTICA

Noções de Sistema Operacional: fundamentos e operação, organização e gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas, arquitetura de computadores, procedimento de backup e recuperação contra desastres, sistemas operacionais modernos (Ubuntu Linux e Windows 11). Aplicativos para Escritório: edição de textos, planilhas, apresentações, comunicações, banco de dados e demais programas (Microsoft Office e Google Workspace). Rede de Computadores: fundamentos e conceitos básicos, ferramentas, aplicativos, endereçamento e procedimentos de Internet e Intranet. Internet: uso e navegação, sites de busca e pesquisa, grupos de discussão, redes sociais, aplicativos de navegação (Microsoft Edge, Mozilla Firefox e Google Chrome). Correio Eletrônico: fundamentos, funcionamento e aplicativos (Email do Windows, Mozilla Thunderbird e similares). Soluções de Comunicação: tecnologias, aplicativos de mensageria e comunicação (WhatsApp, Telegram, Skype, Discord, etc.). Computação em Nuvem: fundamentos de cloud computing, tipos de oferta de serviço (IaaS, PaaS, SaaS). Segurança da Informação: fundamentos e princípios, procedimentos de segurança, malware (vírus, worms, trojan, etc.), aplicativos de segurança (antivírus, firewall, anti-spyware, etc.).

1.3. LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

Lei orgânica do município de Santa Cruz do Sul; Lei complementar nº 737, de 04 de abril de 2019 - consolida a Lei complementar nº 294, de 31 de outubro de 2005, que dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do município, estabelece o plano de carreira dos servidores e dá outras providências; Lei complementar nº 295, de 11 de outubro de 2005 - consolida a lei complementar nº 30, de 28 de dezembro de 1999, que estabelece o plano de carreira e remuneração do magistério público municipal, institui o respectivo quadro de cargos e dá outras providências; Lei complementar nº 738, de 04 de abril de 2019 - consolida a lei complementar nº 296, de 31 de outubro de 2005, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do município de Santa Cruz do Sul e dá outras providências. Lei Lucas - decreto municipal 12.001, de 09 de abril de 2024. Decreto Municipal nº 12.005, de 16 de abril de 2024: Regulamenta a Política de Educação Integral em Tempo Integral e dá outras providências.

2. PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR:

2.1. LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos: situação comunicativa, pressuposição, inferência, ambiguidade, ironia, figurativização, polissemia, intertextualidade, linguagem não-verbal. Tipos e gêneros textuais: narrativo, descritivo, expositivo, argumentativo, instrucionais, propaganda, editorial, cartaz, anúncio, artigo de opinião, artigo de divulgação científica, ofício, carta. Estrutura textual: progressão temática, parágrafo, frase, oração, período, enunciado, pontuação, coesão e coerência. Variedade linguística, formalidade e informalidade, formas de tratamento, propriedade lexical, adequação comunicativa. Norma culta: ortografia, acentuação, emprego do sinal indicativo de crase. Pontuação. Formação de palavras, prefixo, sufixo, classes de palavras, regência, concordância nominal e verbal, flexão verbal e nominal, sintaxe de colocação. Produção textual. Semântica: sentido e emprego dos vocábulos; campos semânticos. Emprego de tempos e modos dos verbos em português. Fonologia: conceitos básicos, classificação dos fonemas, sílabas, encontros vocálicos, encontros consonantais, dígrafos, divisão silábica. Morfologia: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais. Termos da oração. Processos de coordenação e subordinação. Transitividade e regência de nomes e verbos. Padrões gerais de colocação pronominal no português. Estilística: figuras de linguagem. Reescrita de frases: substituição, deslocamento, paralelismo. Norma culta.

2.2 LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E DA ÁREA DA EDUCAÇÃO

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB nº 9.394/1996 e suas alterações/atualizações). Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990 e alterações). Lei nº 14.113/2020 (FUNDEB): Estabelece o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação. Lei nº 11.738/2008: Institui o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica. Decreto nº 6.571/2008: Regulamenta o atendimento educacional especializado (AEE) e o uso dos recursos do FUNDEB para essa finalidade. Lei nº 12.764/2012: Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e altera o § 3º do art. 98 da Lei nº 8.112/1990. Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência): Estabelece a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, importante para a educação inclusiva. Lei nº 13.663/2018: Altera a LDB para incluir a promoção da participação da comunidade escolar e local em conselhos escolares e órgãos colegiados como diretriz da educação. Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014). Lei nº 13.278/2016: Institui a Política Nacional de Formação dos Profissionais da Educação Básica. Base Nacional Comum Curricular (BNCC): Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica. Resolução CNE/CEB nº 4, de 13 de julho de 2010: Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Resolução CNE/CP nº 5/2009: Fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Resolução nº 7, de 14 de dezembro de 2010: Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017: Institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular. Parecer Homologado, Ministério da Educação, Conselho Nacional de Educação: Conselho Nacional de Educação, Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Plano de Carreira do Magistério - Lei Complementar 295/2005 - plano de carreira do Magistério Municipal de Santa Cruz do Sul. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) - Lei nº 13.709/2018. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) nº 14.113. Resoluções do Conselho Municipal de Educação de Santa Cruz do Sul: Resolução nº 01, de 02 de abril de 2024. Resolução nº 02, de 23 de maio de 2024. Resolução nº 03, de 18 de maio de 2023 e anexos. Resolução nº 04, de 27 de outubro de 2022. Resolução CME nº 02/2019: Estabelece normas, orientações e roteiros para elaboração e aprovação do Regimento Escolar dos Estabelecimentos Educacionais do Sistema Municipal de Educação e revoga as Resoluções nº 03/2011/CME/SCS e nº 01/2012/CME/SCS. Resolução CME nº 01/2019. Parecer nº 29, de 27 de outubro de 2022: Institui normas e procedimentos para a oferta da Educação Especial - Atendimento Educacional

Especializado - AEE no Sistema Municipal de Santa Cruz do Sul. Decreto Municipal nº 12.005, de 16 de abril de 2024: Regulamenta a Política de Educação Integral em Tempo Integral e dá outras providências. Princípios e práticas da gestão democrática: Conselho escolar. Projeto Político-Pedagógico. Atribuições da direção escolar. Regime Jurídico do Servidor de Santa Cruz do Sul (LEI COMPLEMENTAR Nº 738, DE 04 DE ABRIL DE 2019.). Resolução 01 de 2019 - Orienta e estabelece normas, através dos roteiros, para a elaboração e/ou revisão do Projeto Político Pedagógico dos Estabelecimentos Educacionais do Sistema Municipal de Educação de Santa Cruz do Sul. Lei Lucas - Decreto Municipal 12.001, de 09 de abril de 2024. Lei Nº 9.738, DE 27 DE AGOSTO DE 2024, que dispõe sobre a Gestão Democrática do Ensino nas Escolas Públicas Municipais e no Núcleo Municipal de Educação de Jovens e Adultos – CEMEJA e dá outras providências. Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente. - BRASIL. Lei nº 9.394/1996 - Estatuto da Igualdade Racial. - BRASIL. Lei nº 13.146/2015 - BRASIL. Resolução CNE/CP nº 2/2017 - Institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular. - BRASIL. Resolução CNE/CEB nº 4/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. - BRASIL. Resolução nº 7/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. - BRASIL. Parecer CNE/CP nº 3/2004 - Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Temas contemporâneos: bullying, o papel da escola, a escolha da profissão. Teorias do currículo. Acesso, permanência com sucesso do aluno na escola.

BIBLIOGRAFIAS A SEREM UTILIZADAS PARA A PROVA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E DA ÁREA DA EDUCAÇÃO

CURY, Carlos Roberto Jamil. A gestão democrática na escola e o direito à educação; Revista Brasileira de Política e Administração da Educação, 2007.

Disponível em: [google.com/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=&ved=2ahUKewjZxuD54-SEAxVApJUCHWz4D0wQFnoECAyQAQ&url=https%3A%2F%2Fwww.seer.ufrgs.br%2Frbpae%2Farticle%2FviewFile%2F19144%2F11145&usg=AOvVaw2Dar8lcAZFQvNN7t7pUBsq&opi=89978449](https://www.google.com/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=&ved=2ahUKewjZxuD54-SEAxVApJUCHWz4D0wQFnoECAyQAQ&url=https%3A%2F%2Fwww.seer.ufrgs.br%2Frbpae%2Farticle%2FviewFile%2F19144%2F11145&usg=AOvVaw2Dar8lcAZFQvNN7t7pUBsq&opi=89978449)

LUCKESI, Cipriano Carlos. Gestão democrática da escola, ética e sala de aulas. Este material disponível no website de Cipriano Carlos Luckesi – Disponível em: <http://www.luckesi.com.br>

GUISSO. Luciane, GESSER Marivete. Docência e Processos de Escolarização: Desafios nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental. Psicologia: Ciência e Profissão 2019 v. 39, e186536, 1-16. <https://doi.org/10.1590/1982-3703003186536>

Disponível em: [www.scielo.br/pcp/Artigo.scielo.br/j/pcp/a/37zvCTttQrRGSzKC4LwXtsf/?format=pdf\(=pt](http://www.scielo.br/pcp/Artigo.scielo.br/j/pcp/a/37zvCTttQrRGSzKC4LwXtsf/?format=pdf(=pt)

CUNHA, Erika V.R. O currículo e o seu planejamento: concepções e práticas. Espaço do currículo, v.3, n.2, pp 578-590, setembro de 2010 a março de 2011.

MARTINS, R.M; SLAVEZ, M.H.C. Escola e Currículo: Valorização e respeito à diversidade. UNESP: Marília, 1997.

MELO, J.W.R. Diversidade, direitos humanos e currículo escolar: primeiras aproximações ao objeto de estudo. Revista Espaço do Currículo, v.15, n.1, p.1-12, 2022. ISSN 1983-1579. DOI.

Disponível em: <https://doi.org/10.15687/rec.v15i.58160>

PEREIRA, G.R. A diversidade cultural e o currículo escolar: a resignificação das relações étnico-raciais. PERSPEC. DIAL.: REV – EDUC – SOC., Naviraí, v.01, jan-jun.2014. Disponível em: <http://www.ser.ufms.br/index.php/persdia>

KRAMER, Sonia. Singularidades da escolarização da infância. In: BRASIL/MEC/SEB. Ensino fundamental de nove anos: orientações para a inclusão da criança de seis anos de idade. Ministério da Educação. Secretaria



de Educação Básica. Departamento de Educação Infantil e Ensino Fundamental. Brasília: FNDE, Estação Gráfica, 2006. Disponível em: 36082-Ensino Fundamental de 9 anos.indd (mec.gov.br).

CONAE. Conferência Nacional de Educação. A garantia do direito de todas as pessoas à educação de qualidade social, com acesso, permanência, e conclusão, em todos os níveis, etapas e modalidades, nos diferentes contextos e territórios. In: Documento CONAE 2024. Plano Nacional de Educação 2024-2034 – Destaque EIXO II. Disponível em: CONAE 2024 - (www.gov.br).

3. PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA CADA CARGO:

ATENDENTE DE EMEI

Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Atribuições do Auxiliar de Creche. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional: Título I- Da Educação; Título II- Dos Princípios e fins da Educação Nacional; Título III- Do Direito à Educação e do Dever de Educar -Título V- Dos Níveis e das Modalidades de Educação e Ensino. ECA (Lei 8069 de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente: Título I – Das Disposições Preliminares; Título II Capítulo I - Do Direito à vida e à saúde; Capítulo II - Do direito à liberdade, ao respeito e à dignidade; Capítulo IV - Do direito à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer. O cotidiano na creche: espaço, rotina, afetividade, alimentação, higiene, cuidados essenciais. Recreação: Atividades recreativas, Aprendizagem: Leitura/Escrita, Didática: métodos, técnicas, recursos/material didático, Desenvolvimento da linguagem oral, escrita, audição e leitura, métodos, técnicas e habilidades, Instrumentos/Atividades Pedagógicas. Conhecimentos Básicos de 1º Socorros. Estatuto da Criança e do adolescente, Lei nº 8.069/90 e alterações. LEI nº 12.764/2012- Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e altera o §3 do art. 98 da Lei nº 8.112/1990. Plano Nacional de Educação, Lei nº 13.005/2014. Resolução nº 02, de 18 de setembro de 2017. Altera a redação e inclui dispositivo na Resolução nº 05, de 05 de outubro de 2009 do CME, que estabelece normas para a oferta e credenciamento da Educação Infantil no município de Santa Cruz do Sul. Resolução CEB nº 5/2009, de 17 de dezembro de 2009. Fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Parecer CEB nº 20/2009, de 11 de novembro de 2009. Revisão das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Resolução CEB Nº 01/99, de 07 de abril de 1999. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Parecer CEB nº 22/98, de 17 de dezembro de 1998. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Parecer CNE/CP nº 15/2017, de 15 de dezembro de 2017. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). DOCUMENTO DO TERRITÓRIO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL - Educação Infantil LEI nº 12.764/2012- Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e altera o §3 do art. 98 da Lei nº 8.112/1990. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) - Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Convenção sobre os Direitos da Criança - Decreto nº 99.710, de 21 de novembro de 1990. Promulga a Convenção sobre os Direitos da Criança. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Marco Legal da Primeira Infância - Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016. Dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). PROJETO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA MEC E UFRGS PARA CONSTRUÇÃO DE ORIENTAÇÕES CURRICULARES PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÁTICAS COTIDIANAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL - BASES PARA A REFLEXÃO SOBRE AS ORIENTAÇÕES CURRICULARES - http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/relat_seb_praticas_cotidianas.pdf

AUXILIAR DE DISCIPLINA

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB nº 9.394/1996 e suas alterações/atualizações). Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA). Princípios e práticas da gestão democrática: conselho escolar; Projeto Político-Pedagógico; as atribuições da direção escolar. Noções de cidadania e

direitos humanos. 5. Relação escola-comunidade. Violência escolar e no entorno escolar: causas, tipos e formas educativas de prevenção e combate. Educação e diversidade etnicorracial e de gênero. Noções de educação especial e acessibilidade. Relações interpessoais e técnicas de atendimento ao público. Conhecimentos Básicos de 1º Socorros. LEI nº 12.764/2012 - Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e altera o §3 do art. 98 da Lei nº 8.112/1990. Plano Nacional de Educação, Lei nº 13.005/2014

AUXILIAR DE ESCOLA

Avaliação de Desempenho dos Alunos; Avaliação de Desempenho dos Alunos e Recursos Pedagógicos; Diretrizes Curriculares: da Educação Infantil, do Ensino Fundamental, da Educação Especial e da Educação de Jovens e Adultos; Fundos de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério; Plano Decenal de Educação; Plano Nacional de Educação; Políticas Educacionais Brasileiras; Princípios e Fins da Educação; Proteção da Criança e Adolescente; Cultura Afro-brasileira; Regimento e Proposta Pedagógica da Instituição Escolar. Ética profissional. Conhecimentos Básicos de 1º Socorros. Estatuto da Criança e do adolescente, Lei nº 8.069/90 e alterações. LEI nº 12.764/2012- Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e altera o §3 do art. 98 da Lei nº 8.112/1990. Plano Nacional de Educação, Lei nº 13.005/2014. Arquivamento e gestão de documentos. Rotinas de escritório (protocolos, memorandos, ofícios). Atendimento ao público e técnicas de comunicação. Gestão do tempo e organização do trabalho.

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Nº 8.069/1990; Concepção de criança. Avaliação: concepções e funções; as interações e brincadeiras como eixos norteadores do currículo da Educação Infantil. A especificidade do professor de Educação Infantil. Jogos e Brincadeiras no Processo de Ensino e Aprendizagem; Função do Planejamento: uma ação coletiva; Diretrizes Funcionais e Legais da Educação Inclusiva; Teorias de aprendizagem e desenvolvimento infantil. Eixos do trabalho pedagógico na educação infantil: o cuidar e o educar. O cotidiano na creche: espaço, rotina, afetividade, alimentação, higiene, cuidados essenciais. Aprendizagem: Leitura/Escrita, Didática: métodos, técnicas, recursos/material didático, Desenvolvimento da linguagem oral, escrita, audição e leitura, métodos, técnicas e habilidades, Instrumentos/Atividades Pedagógicas, Maria Montessori, Freinet, Rosseau, Vygotsky, Piaget, Paulo Freire, Psicologia da Educação. Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento. A psicogênese e a educação; A psicologia dialética e a educação; O desenvolvimento infantil, inteligência, afetividade e o corpo na aprendizagem; Psicomotricidade; Literatura Infantil. Letramento e alfabetização. A construção dos conhecimentos matemáticos e científicos pela criança. Desenvolvimento das noções de tempo e espaço pela criança. O cotidiano na construção do conhecimento histórico e geográfico. O lúdico na aprendizagem. A recreação e os jogos no desenvolvimento infantil. O papel das Artes na educação infantil. A rotina na educação infantil. Educação inclusiva na educação infantil. Literatura infantil. O registro do desenvolvimento infantil como avaliação. Corporeidade e aprendizagem na educação infantil. DIDÁTICA: Educação, Escola, Professores e Comunidade; Papel da Didática na Formação de Educadores; A Revisão da Didática; O Processo de Ensino; Os Componentes do Processo Didático: Ensino e Aprendizagem; Tendências Pedagógicas no Brasil e a Didática; Aspectos Fundamentais da Pedagogia; Didática e Metodologia; Disciplina, uma questão de autoridade ou de participação?; O Relacionamento na Sala de Aula; O Processo de Ensinar e Aprender; O Compromisso Social e Ético dos professores; O Currículo e seu Planejamento; O Projeto Pedagógico da Escola; O Plano de Ensino e Plano de Aula; Relações Professor-Aluno: A atuação do Professor como incentivador e aspectos socioemocionais. O Planejamento Escolar: Importância; Requisitos Gerais; Os Conteúdos de Ensino; A Relação Objetivo Conteúdo - Método; Avaliação da Aprendizagem; Funções da Avaliação; Princípios Básicos da Avaliação; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Lei Nº 9.394/96, de 20/12/96; Do Ensino Fundamental; Da Educação Especial; Resolução nº 02, de 18 de setembro de 2017. Altera a redação e inclui

dispositivo na Resolução nº 05, de 05 de outubro de 2009 do CME, que estabelece normas para a oferta e credenciamento da Educação Infantil no município de Santa Cruz do Sul. Resolução CEB nº 5/2009, de 17 de dezembro de 2009. Fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Parecer CEB nº 20/2009, de 11 de novembro de 2009. Revisão das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Resolução CEB Nº 01/99, de 07 de abril de 1999. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Parecer CEB nº 22/98, de 17 de dezembro de 1998. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil Parecer CNE/CP nº 15/2017, de 15 de dezembro de 2017. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). DOCUMENTO DO TERRITÓRIO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL - Educação Infantil LEI nº 12.764/2012- Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com transtorno do Espectro Autista; e altera o §3 do art. 98 da Lei nº 8.112/1990. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) - Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Convenção sobre os Direitos da Criança - Decreto nº 99.710, de 21 de novembro de 1990. Promulga a Convenção sobre os Direitos da Criança; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Marco Legal da Primeira Infância - Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016. Dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). PROJETO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA MEC E UFRGS PARA CONSTRUÇÃO DE ORIENTAÇÕES CURRICULARES PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÁTICAS COTIDIANAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL - - BASES PARA A REFLEXÃO SOBRE AS ORIENTAÇÕES CURRICULARES - http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/relat_seb_praticas_cotidianas.pdf

PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Conteúdo Programático: 1. Temas Educacionais e Pedagógicos: Psicologia da educação, da aprendizagem e do desenvolvimento, incluindo neurociência. Planejamento e organização do trabalho pedagógico. Gestão democrática na escola. Teoria e prática de currículo, incluindo o projeto político-pedagógico. Interação entre escola, família e comunidade. Relações entre educação, sociedade e prática escolar. Educação em Direitos Humanos. Educação ambiental. Educação Socioemocional. Educação integral. Educação Especial/Inclusiva. Educação a distância. Uso de tecnologias da informação e comunicação na educação. Práticas pedagógicas e construção do conhecimento. Didática e prática histórico-cultural. Tendências pedagógicas na prática escolar. Concepções didático-pedagógicas e prática educativa. Metodologias de ensino. Processos de ensino e de aprendizagem. Relação professor/aluno. Compromisso social e ético do professor. Prática docente e gestão escolar. Organização do trabalho pedagógico em sala de aula. Componentes do processo de ensino: objetivos, conteúdos, métodos, estratégias e meios. Competências gerais da Educação Básica. Avaliação e suas implicações pedagógicas. Organização do ensino na Educação Básica. Temáticas relevantes no contexto escolar brasileiro: evasão e abandono escolar, comportamento e indisciplina, defasagem da aprendizagem, sucesso e fracasso escolar, violência e drogas, entre outros. Base Nacional Comum Curricular: introdução e estrutura. 2. Fundamentos e prática pedagógica em anos iniciais: Fundamentos da Infância. O cotidiano na escola: espaço, rotina, afetividade, alimentação, higiene, cuidados essenciais. Família e instituição. Infância, brincadeira, ludicidade, desenvolvimento e aprendizagem. O cuidar e o educar. O brincar, o movimento e o conhecimento de si e do outro. Conceitos: movimento, tempo, cultura, espaços, paisagem, sociedade, trabalho, natureza e representação, ambiente, relação entre ser humano e ambiente. Jogos, brinquedos e brincadeiras. Recreação. Comportamento Infantil. Identidade e autonomia. Psicomotricidade. Desenho Infantil. Literatura Infantil. Alfabetização, literacia e numeracia. Sistema de escrita alfabético-ortográfico. Como as crianças aprendem a ler e a escrever. Compreensão e valorização da cultura escrita. Apropriação do sistema de escrita. Leitura e produção de textos escritos. Desenvolvimento da oralidade. Avaliação do/no processo de alfabetização e letramento. Gêneros textuais orais e escritos. Os campos conceituais da Matemática: numéricos, algébricos, geométricos e tratamento da informação. Cognição matemática, numeracia e matemática básica. Avaliação nos anos iniciais. Conteúdos e Métodos de Ensino da Língua Portuguesa, da Matemática, da História, da Geografia, das Ciências, das Artes e da Educação Física. Base Nacional Comum Curricular: etapa do ensino fundamental. VYGOTSKY, Lev. - A Formação Social da Mente. 3.

ed. São Paulo: Martins Fontes, 2004. PIAGET, Jean. - A Psicologia da Criança. São Paulo: Paz e Terra, 1976. BRUSSONI, Tomas. - The Developmental Psychology of Education. Cambridge: Cambridge University Press, 2020. LIBÂNEO, José Carlos. - Didática. 6. ed. São Paulo: Cortez, 2017. PIMENTA, Selma Garrido; ANASTASIOU, Léa. - Os Professores e o Trabalho Docente. São Paulo: Cortez, 2017. SANTOS, Moacir Gadotti. - A Escola que Queremos: Gestão Democrática e a Prática Educativa. São Paulo: Cortez, 2000. SILVA, Tânia. - Gestão Escolar Democrática: Desafios e Perspectivas. Porto Alegre: Artmed, 2019. SAVIANI, Demerval. - Educação: Do Plano Nacional ao Plano Escolar. Campinas: Autores Associados, 2013. LIBÂNEO, José Carlos. - O Projeto Político-Pedagógico da Escola: Concepção e Desenvolvimento. São Paulo: Cortez, 2015. CARVALHO, Isabel Cristina de Moura. - Educação Ambiental: A Formação do Sujeito Ecológico. 5. ed., São Paulo: Cortez, 2011. MORIN, Edgard. - Os Sete Saberes Necessários à Educação do Futuro. São Paulo: Cortez; Brasília, DF: Unesco, 2000. SANTOS, Boaventura de Sousa. - Para Além do Pensamento Abissal: Das Linhas Globais a uma Ecologia de Saberes. São Paulo: Cortez, 2018. Goleman, Daniel. - Inteligência Emocional. São Paulo: Objetiva, 2011. MORIN, Edgard. - A Cabeça Bem Feita: Repensar a Reforma, Reformar o Pensamento. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2008. MANTOAN, Maria Teresa Eglér. - Educação Inclusiva: O que é e Como se Faz. São Paulo: Cortez, 2014. KASSNER, Maria Lúcia. - Educação Especial: Avanços e Perspectivas. Porto Alegre: Artmed, 2020. MORAN, José Manuel. - Educação a Distância: O Futuro da Educação. Campinas: Papyrus, 2018. GARCIA, Roseli de Deus. - Tecnologia e Educação: Experiências e Reflexões. São Paulo: Cortez, 2019. LIBÂNEO, José Carlos. - Didática. 6. ed. São Paulo: Cortez, 2017. ALARCÃO, Isabel. - A Prática da Didática. Lisboa: Porto Editora, 2012. VASQUEZ, Marisa. - O Processo de Ensino e Aprendizagem. São Paulo: Artmed, 2017. PIMENTA, Selma Garrido; ANASTASIOU, Léa. - O Avaliar na Escola: Práticas e Perspectivas. São Paulo: Cortez, 2015. VYGOTSKY, Lev. - A Formação Social da Mente. São Paulo: Martins Fontes, 2004. SANTOS, Boaventura de Sousa. - Para Além do Pensamento Abissal: Das Linhas Globais a uma Ecologia de Saberes. São Paulo: Cortez, 2018. WINNICOTT, Donald. - O Brincar e a Realidade. São Paulo: Martins Fontes, 2001. SANTOS, F. M. T.; GRECA, I. M. (orgs.). - A Pesquisa em Ensino de Ciências no Brasil e Suas Metodologias. Ijuí: Ed UNIJUÍ, 2006. KLEIMAN, Angela B. - Alfabetização e Letramento: Caminhos e Desafios. São Paulo: Cortez, 2017. CAMPOS, Maria do Carmo; SOARES, Magda. - A Matemática e o Ensino: Perspectivas e Práticas. Porto Alegre: Artmed, 2020. VYGOTSKY, Lev. - A Formação Social da Mente. São Paulo: Martins Fontes, 2004. KISHIMOTO, Tizuko Morchida. - O Brincar e a Educação Infantil. São Paulo: Cortez, 2011. SOARES, Magda. - Letramento: A Formação do Leitor e do Escritor. São Paulo: Cortez, 2018. SILVA, Maria Isabel. - Leitura e Produção de Textos na Educação Infantil. Porto Alegre: Artmed, 2019. LIMA, Patrícia; ALMEIDA, Rosa. - Metodologias de Ensino na Educação Infantil. São Paulo: Cortez, 2017. PAIVA, V. E.; MENDES, S. B. - Avaliação e Processos de Ensino na Educação Infantil. Porto Alegre: Artmed, 2018. BRASIL. Ministério da Educação. - Base Nacional Comum Curricular. Brasília: MEC, 2017.

PROFESSOR DE CIÊNCIAS

Ar: Composição; Propriedades e respectivas Aplicações. Camadas da Atmosfera. Pressão Atmosférica (variações da pressão atmosférica, medida da pressão atmosférica, formação de vento, as massas do ar). Previsão do Tempo. Ar e Saúde. Preservação do ar. Água: Composição, Propriedades; Estados Físicos e as Mudanças de fase da Água. O Ciclo e Formação da Água na Natureza. Água e Saúde. Saneamento Básico. Solo: Como se Formam os Solos (as Rochas); Composição; Tipos; Função; O Solo e a nossa Saúde. Vírus: Estrutura; Reprodução; Importância do Estudo. Moneras, Protistas e Fungos: Representantes; Ecologia; Características da Célula; Caracteres morfofisiológicos; Importância do estudo dos benefícios e malefícios para os seres humanos. Evolução dos Seres Vivos: Fóssil e sua importância; Seres vivos e adaptação; Seleção natural/Mutação; categorias de Classificação; Nomenclatura científica básica de classificação dos seres vivos. Animais: Ordenação evolutiva da filogenia dos principais grupos do reino animal com seus respectivos representantes. Estudo dos Políferos e Celenterados (ecologia, principais caracteres morfofisiológicos, reprodução e importância do estudo); Estudo dos Platelminhos, Nematelmitos e Anelídeos (ecologia, principais caracteres diferenciais morfofisiológicos, reprodução e importância do estudo). Estudo dos

Moluscos (classificação dos principais representantes, ecologia, caracteres básicos morfofisiológicos, reprodução e importância do estudo). Estudo dos Vertebrados Superiores (peixes, anfíbios, répteis, aves e mamíferos): classificação, ecologia, caracteres básicos morfofisiológicos, reprodução e importância do estudo. Vegetais: Os grandes grupos de vegetais (ordenação evolutiva com seus respectivos representantes e características da célula vegetal); Algas Pluricelulares (características, ecologia, classificação e importância); Briófitas e Pteridófitas (caracteres morfofisiológicos básicos diferenciais, ecologia, reprodução e utilidade); Gimnospermas: representantes, reprodução e importância; Angiosperma: classificação e representantes, caracteres estruturais, fisiológicos e importância (raiz, caule, folha, flor, fruto e semente). Corpo Humano: Célula (características da célula animal, partes com seus respectivos componentes e função); Tecido: conceito, tipos (classificação) e função; Sistemas Digestivo, Respiratório, Circulatório, Nervoso e Reprodutor: composição (órgão) e principais considerações funcionais destes sistemas; Educação Sexual; Drogas (fumo, álcool e estimulantes) e seus efeitos. Matéria: Conceito; Tipos; Propriedade (gerais e específicas); Energia (modalidade, transformações e unidade de medida); Diferenças entre fenômenos químicos e físicos; Substâncias: simples, compostas/uso das substâncias na indústria; Funções Químicas: ácidos, bases, sais e óxidos (diferenças e aplicabilidades); Características diferenciais das misturas e das combinações; misturas e seus processos de fracionamento; combinações ou reações químicas – tipos e fatores que a influenciam; Movimento: conceito, tipos e seus fatores; Massa, força e aceleração. Educação, Escola, Professores e Comunidade; Papel da Didática na Formação de Educadores; A Revisão da Didática; O Processo de Ensino; Os Componentes do Processo Didático: Ensino e Aprendizagem; Tendências Pedagógicas no Brasil e a Didática; Aspectos Fundamentais da Pedagogia; Didática e Metodologia; Disciplina, uma questão de autoridade ou de participação?; O Relacionamento na Sala de Aula; O Processo de Ensinar e Aprender; O Compromisso Social e Ético dos professores; O Currículo e seu Planejamento; O Projeto Pedagógico da Escola; O Plano de Ensino e Plano de Aula; Relações Professor-Aluno: A atuação do Professor como incentivador e aspectos socioemocionais. O Planejamento Escolar: Importância; Requisitos Gerais; Os Conteúdos de Ensino; A Relação Objetivo-Conteúdo - Método; Avaliação da Aprendizagem; Funções da Avaliação; Princípios Básicos da Avaliação; Superação da Reprovação Escolar; Documento Municipal - Ciências Da Natureza. CARVALHO, Isabel Cristina de Moura. - Educação Ambiental: A Formação do Sujeito Ecológico. 5. ed., São Paulo: Cortez, 2011. SANTOS, F. M. T.; GRECA, I. M. (orgs.). - A Pesquisa em Ensino de Ciências no Brasil e Suas Metodologias. Ijuí: Ed UNIJUÍ, 2006. KRASILCHIK, M.; MARANDINO, M. - Ensino de Ciências e Cidadania. São Paulo: Editora Moderna Ltda, 2004. CARVALHO, Isabel Cristina de Moura. - Educação Ambiental: A Formação do Sujeito Ecológico. 5. ed., São Paulo: Cortez, 2011. TEIXEIRA, M. M. (org.). - Ensino de Ciências - Pesquisas e Reflexões. São Paulo: Holos Editora Ltda, 2006. SANTOS, F. M. T.; GRECA, I. M. (orgs.). - A Pesquisa em Ensino de Ciências no Brasil e Suas Metodologias. Ijuí: Ed UNIJUÍ, 2006. MORIN, Edgard. - Os Sete Saberes Necessários à Educação do Futuro. São Paulo: Cortez; Brasília, DF: Unesco, 2000. CAMPBELL, N. A.; REECE, J. B. - Biologia. 11. ed. São Paulo: Artmed, 2017. DARWIN, Charles. - A Origem das Espécies. São Paulo: Companhia das Letras, 2021. TORTORA, G. J.; GRABOWSKI, S. R. - Princípios de Anatomia e Fisiologia. 15. ed. São Paulo: Artmed, 2018. SANTOS, F. M. T.; GRECA, I. M. (orgs.). - A Pesquisa em Ensino de Ciências no Brasil e Suas Metodologias. Ijuí: Ed UNIJUÍ, 2006. MARTINI, F. H.; TORTORA, G. J.; ANTON, B. - Fundamentos de Anatomia e Fisiologia. 11. ed. São Paulo: Artmed, 2017. ATKINS, P.; JONES, L. - Princípios de Química: Questionando a Vida Moderna e o Meio Ambiente. 8. ed. São Paulo: Artmed, 2018. Ensino das Ciências. - São Paulo: Editora Cortez, 2005. CARVALHO, Isabel Cristina de Moura. - Educação Ambiental: A Formação do Sujeito Ecológico. 5. ed., São Paulo: Cortez, 2011. KRASILCHIK, M.; MARANDINO, M. - Ensino de Ciências e Cidadania. São Paulo: Editora Moderna Ltda, 2004 MORIN, Edgard. - Os Sete Saberes Necessários à Educação do Futuro. São Paulo: Cortez; Brasília, DF: Unesco, 2000. TEIXEIRA, M. M. (org.). - Ensino de Ciências - Pesquisas e Reflexões. São Paulo: Holos Editora Ltda, 2006. TARDIF, Maurice. - O Saber do Professor e a Prática da Docência. Porto Alegre: Artmed, 2017.

PROFESSOR DE GEOGRAFIA

As grandes paisagens naturais do globo terrestre: elementos naturais – clima, vegetação, hidrografia e domínios morfoclimáticos. Cartografia: meios de orientação, fusos horários – mapas escalas – a nova ordem mundial e a globalização – as origens histórias dos países subdesenvolvidos Primeiro Mundo ou Norte industrializado. O Norte e os países capitalistas desenvolvidos – o estado de bem-estar social e seus impasses atuais. Elementos naturais do espaço brasileiro estrutura geológica – escudos e bacias sedimentares – unidades geotectônicas e caracterização do espaço brasileiro – Brasil uma potência regional marcada por contrastes e desigualdades de país agroexportador periférico a país industrializado semiperiférico desenvolvimento excludente e concentrador – a importância do comércio externo no desenvolvimento econômico do Brasil – organização político administrativo e o fortalecimento do poder central - Regionalização e Planejamento regional do Brasil as divisões regionais do Brasil segundo o IBGE. Complexos regionais do Brasil: Amazônia – Nordeste e Centro Sul – formação econômica do Brasil e a integração Nacional – Urbanização e metropolização – Consciência ecológica e desenvolvimento sustentável – o que é o meio ambiente e como o homem o modifica. Educação, Escola, Professores e Comunidade; Papel da Didática na Formação de Educadores; A Revisão da Didática; O Processo de Ensino; Os Componentes do Processo Didático: Ensino e Aprendizagem; Tendências Pedagógicas no Brasil e a Didática; Aspectos Fundamentais da Pedagogia; Didática e Metodologia; Disciplina, uma questão de autoridade ou de participação?; O Relacionamento na Sala de Aula; O Processo de Ensinar e Aprender; O Compromisso Social e Ético dos professores; O Currículo e seu Planejamento; O Projeto Pedagógico da Escola; O Plano de Ensino e Plano de Aula; Relações Professor-Aluno: A atuação do Professor como incentivador e aspectos socioemocionais. O Planejamento Escolar: Importância; Requisitos Gerais; Os Conteúdos de Ensino; A Relação Objetivo Conteúdo - Método; Avaliação da Aprendizagem; Funções da Avaliação; Princípios Básicos da Avaliação; Superação da Reprovação Escolar- Documento Municipal - Ciências Humanas. Bibliografia: AB'SABER, Aziz. - Os domínios de natureza no Brasil: potencialidades paisagísticas. 7 ed. São Paulo: Ateliê, 2012. ALMEIDA, Lúcia Marina Alves de; RIGOLIN, Tércio B. - Fronteiras da globalização: Geografia geral e do Brasil. 3 ed. São Paulo: Ática, 2007. COELHO, Marcos de Amorim; TERRA, Lygia. - Geografia Geral: O espaço natural e socioeconômico. São Paulo: Moderna, 2005. MAGNOLI, Demétrio; ARAUJO, Regina. - Projeto de Ensino de Geografia. 2 ed. São Paulo: Moderna, 2004. ROSS, Jurandyr L. Sanches (org.). - Geografia do Brasil. 2 ed. São Paulo: Edusp, 1996. SANTOS, Milton; SILVEIRA, Maria Laura. - O Brasil. Território e sociedade no início do século XXI. Rio de Janeiro: Record, 2001. SENE, Eustáquio; MOREIRA, João Carlos. - Geografia Geral e do Brasil: espaço geográfico e globalização. São Paulo: Scipione, 2008 – 3a edição. KAERCHER, Nestor André. - Desafios e utopias do ensino de Geografia. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 1998. MOREIRA, Ruy. - O discurso do avesso – para a crítica da geografia que se ensina. São Paulo: Contexto, 2014. SCHÄFFER, Neiva Otero et al. (orgs.). - Um globo em suas mãos: práticas para a sala de aula. Porto Alegre: Ufrgs, 2003. TAMDJIAN, James O.; MENDES, Ivan L. - Coleção Prismas Geográficos. São Paulo: FTD, 2016 – 1a edição.

PROFESSOR DE HISTÓRIA

Introdução aos estudos históricos: historicidade do conhecimento histórico: metodologias e conceitos da ciência-histórica; periodização e tempo; o historiador e seu trabalho; conhecimento e verdade em história. Pré-história: primórdios da humanidade; períodos da pré-história; primeiros habitantes da América / Brasil. Antiguidade Oriental: economia, sociedade e cultura do Egito, Mesopotâmia, Palestina, Fenícia e Pérsia. Antiguidade Clássica: a civilização Grega e Romana, economia sociedade e cultura. Idade Média: o feudalismo; o império bizantino; o mundo islâmico; o império de Carlos Magno; os grandes reinos germânicos; as cruzadas; a formação das monarquias nacionais; as grandes crises dos séculos XIV e XV; o renascimento cultural e urbano; a emergência da burguesia. Idade Moderna: o renascimento comercial e o declínio do feudalismo; os grandes estados nacionais; a revolução cultural do renascimento; o humanismo; A reforma e a contrarreforma; as grandes navegações; o absolutismo monárquico. Idade Contemporânea: a Revolução francesa; a era napoleônica e o congresso de Viena; a revolução industrial; o liberalismo, o socialismo, o

sindicalismo, o anarquismo e o catolicismo social; as independências na América espanhola; partilha da Ásia e da África; Imperialismo europeu e norte-americano no séc. XIX. A 1ª guerra mundial; a Revolução russa; a crise de 1929; o nazi-fascismo; a 2ª guerra mundial; o bloco capitalista e o bloco socialista; a guerra fria; a nova ordem mundial; América Latina e as lutas sociais; o socialismo em Cuba e na China; integração e conflito em um mundo globalizado. História do Brasil: cultura, economia e sociedade no Brasil colonial; a crise do sistema colonial; a família real no Brasil; a independência; a crise e a consolidação do estado monárquico; economia cafeeira e a imigração europeia; a guerra do Paraguai; a crise do estado monárquico; a campanha abolicionista; a proclamação da república; da república oligárquica à revolução de 30; Nacionalismo e projetos políticos; economia e sociedade do Estado Novo; o fim do governo Vargas e a experiência democrática; os governos militares; redemocratização; a questão agrária e os movimentos sociais; o Brasil no atual contexto internacional. Educação, Escola, Professores e Comunidade; Papel da Didática na Formação de Educadores; A Revisão da Didática; O Processo de Ensino; Os Componentes do Processo Didático: Ensino e Aprendizagem; Tendências Pedagógicas no Brasil e a Didática; Aspectos Fundamentais da Pedagogia; Didática e Metodologia; Disciplina, uma questão de autoridade ou de participação?; O Relacionamento na Sala de Aula; O Processo de Ensinar e Aprender; O Compromisso Social e Ético dos professores; O Currículo e seu Planejamento; O Projeto Pedagógico da Escola; O Plano de Ensino e Plano de Aula; Relações Professor-Aluno: A atuação do Professor como incentivador e aspectos socioemocionais. O Planejamento Escolar: Importância; Requisitos Gerais; Os Conteúdos de Ensino; A Relação Objetivo Conteúdo - Método; Avaliação da Aprendizagem; Funções da Avaliação; Princípios Básicos da Avaliação; Superação da Reprovação Escolar; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Lei Nº 9.394/96, de 20/12/96; Do Ensino Fundamental; Da Educação de Jovens e Adultos; Da Educação Especial; A LDB e a Formação dos Profissionais da Educação. Temas contemporâneos: bullying, o papel da escola, a escolha da profissão. Teorias do currículo. Acesso, permanência com sucesso do aluno na escola. Gestão da aprendizagem. Planejamento e gestão educacional. Avaliação institucional, de desempenho e de aprendizagem. O Professor: formação e profissão. Art. 26 da LDBEn- Lei nº 93.94/1966. Competências Gerais da BNCC. Campos de experiências. Documento Municipal - Ciências Humanas. REFERÊNCIAS SUGERIDAS: CARDOSO, Ciro Flamarion; VAINFAS, Ronaldo (orgs.). - Novos domínios da História. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012. FAUSTO, Bóris. - História do Brasil. 14. ed. São Paulo: Edusp, 2013. FICO, Carlos. - História do Brasil Contemporâneo. São Paulo: Contexto, 2015. EYLER, Flávia Maria Schlee. - História antiga Grécia e Roma: A formação do Ocidente. Petrópolis: Vozes, 2014. KAMITA, João Masao. - História moderna: Os momentos fundadores da cultura ocidental. Petrópolis: Vozes, 2018. MORAES, Luís Edmundo. - História Contemporânea. São Paulo: Contexto, 2017. PRADO, Maria Lígia; PELLEGRINO, Gabriela. - História da América Latina. São Paulo: Contexto, 2014. GUARINELLO, Norberto Luiz. - História Antiga. São Paulo: Contexto, 2013. RINKE, Stefan. - História da América Latina: Das culturas pré-colombianas até o presente. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2012. SANTOS, Boaventura de Sousa. - A Crítica da Razão Indolente: Contra o Desperdício da Experiência. SOUZA, Jessé. - A Elite do Atraso: Da Escravidão à Lava Jato. SILVA, Marcelo Cândido da. - História Medieval. São Paulo: Contexto, 2019. Educação e Pedagogia BAGNO, Marcos. - Gramática pedagógica do português brasileiro. São Paulo: Parábola, 2012. KOCH, Ingedore Grunfeld Villaça. - Desvendando os segredos do texto. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2003. MARCUSCHI, Luiz Antônio. - Produção textual, análise de gêneros e compreensão. 2. ed. São Paulo: Parábola, 2008. FONSECA, Selva Guimarães. - Didática e prática de ensino de história: experiências, reflexões e aprendizados. 13. ed. Campinas: Papirus, 2012. BIGGS, John. - Teaching for Quality Learning at University. HARGREAVES, Andy. - Changing Teachers, Changing Times: Teachers' Work and Culture in the Postmodern Age.

PROFESSOR DE INGLÊS

Texto - Reading and Comprehension; General Vocabulary; Grammar; Greetings; Wh – questions (What?, Who?, Where?, etc.); How much / many?; Possessive Adjectives and Pronouns; Personal Pronouns; Objective Pronouns; Reflexive Pronouns; Demonstrative Pronouns; Indefinite / Definite Pronouns; Interrogative Pronouns; Relative Pronouns; Verb Tenses; Regular and Irregular Verbs; Affirmative / Negative / Interrogative Forms; Simple Present Tense; Simple Past Tense; Simple Future; Present / Past Continuous; Present / Past Perfect Tenses; Conditional; going to – Future; Modal Auxiliary Verbs; Genitive Case; Degree of Adjectives; Saying Time; Prepositions; Plural of nouns; Adverbs; Numerals; Quantitatives; Verb to be – Present tense; Articles; Colors; Fruit; Vegetables; Family relationship; Animals; Party; Occupations; Transportation Means; Toys; School Materials; Same & Different; Parts of the body; Parts of the house; Meals; If Clauses (1st Conditional – 2nd Conditional – 3rd Conditional); Passive and Active Voice; Used To x Be Used To; Reported Speech (direct and indirect speech); Opposites; Synonyms. Educação, Escola, Professores e Comunidade; Papel da Didática na Formação de Educadores; A Revisão da Didática; O Processo de Ensino; Os Componentes do Processo Didático: Ensino e Aprendizagem; Tendências Pedagógicas no Brasil e a Didática; Aspectos Fundamentais da Pedagogia; Didática e Metodologia; Disciplina, uma questão de autoridade ou de participação?; O Relacionamento na Sala de Aula; O Processo de Ensinar e Aprender; O Compromisso Social e Ético dos professores; O Currículo e seu Planejamento; O Projeto Pedagógico da Escola; O Plano de Ensino e Plano de Aula; Relações Professor-Aluno: A atuação do Professor como incentivador e aspectos socioemocionais. O Planejamento Escolar: Importância; Requisitos Gerais; Os Conteúdos de Ensino; A Relação Objetivo-Conteúdo - Método; Avaliação da Aprendizagem; Funções da Avaliação; Princípios Básicos da Avaliação; Superação da Reprovação Escolar; Documento Municipal – Linguagens. RAYMOND MURPHY - English Grammar in Use. MURPHY, Raymond - English Grammar in Use (Cambridge). DUFFY, J. & L. - Vocabulary for First Certificate. PETER L. BROWN - Reading Comprehension: Strategies for Reading Success GILL, W. - Reading and Writing in English: Teaching and Learning Strategies. J. S. MILNE - English Grammar for Dummies. MARTIN HEWINGS - Advanced Grammar in Use LUCIANO MELO - Didática: Conceitos e Práticas PATRICK J. GILLESPIE - Curriculum Design and Development. JOHN HATTIE - Visible Learning: A Synthesis of Over 800 Meta-Analyses Relating to Achievement ROBERT J. MARZANO - Classroom Instruction That Works: Research-Based Strategies for. CAROL DWECK - Mindset: A Nova Psicologia do Sucesso. HARRY K. WONG & RONNIE WONG - The First Days of School: How to Be an Effective Teacher. MARIA CECÍLIA DE SOUZA - Aspectos Fundamentais da Pedagogia.

PROFESSOR DE PORTUGUÊS

Competências e habilidades propostas pelos Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental para a disciplina de Língua Portuguesa. Relações contextuais e intertextuais entre gêneros textuais, épocas, autores e mídias na literatura brasileira. A linguagem literária. Elementos da teoria literária (narrador, personagens, tempo, etc) em produções artísticas de diferentes momentos históricos e tendências culturais, mediante análise de textos e obras no Brasil. Compreensão literal - Relações de coerência. Ideia de coerência. Ideia principal. Detalhes de apoio. Relações de causa e efeito. Sequência temporal. Sequência espacial. Relações de comparação e contraste. Relações coesivas: referência, substituição, elipse e Repetição. Índícios contextuais: definição, exemplos, re colocação, estruturas paralelas, conectivos, repetição de palavras-chave. Relações de sentido entre palavras: Sinonímia/antonímia, hiperonímia/hiponímia, Campo semântico. Compreensão textual versus interpretação textual. Compreensão Interpretativa. Propósito do autor. Informações implícitas. Distinção entre fato e opinião. Organização retórica: generalização, exemplificação, descrição, definição, exemplificação/especificação, explanação, classificação e elaboração. Seleção de Inferência: compreensão crítica. Recursos estilísticos e estruturais: aspectos textuais, gramaticais e convenções da escrita. Fatores constitutivos de relevância: coerência e coesão. Análise de textos, identificando a estrutura da frase: modos de construção de orações segundo diferentes perspectivas de ordenação, observando-se os aspectos semânticos. Uso do vocábulo, quanto ao seu valor e significação dentro do texto. Concordância, regência e

colocação como fatores de modificação e geração de sentido do texto. Uso de estruturas verbais e nominais (pronomes, conjunções, preposições, etc). Descrição linguística aplicada ao texto: orações, sintagmas, palavras, morfemas. Variação linguística e preconceito linguístico, observando os níveis de linguagem presentes em gêneros textuais. Gêneros Textuais. Identificação dos gêneros. A função social do uso dos gêneros. Confronto de diferentes gêneros identificando as semelhanças e diferenças. As tecnologias da comunicação e da informação no ensino da Língua Portuguesa. Hipertexto. Condições de textualidade. A linguagem virtual através da visão da Semiótica. Educação, Escola, Professores e Comunidade; Papel da Didática na Formação de Educadores; A Revisão da Didática; O Processo de Ensino; Os Componentes do Processo Didático: Ensino e Aprendizagem; Tendências Pedagógicas no Brasil e a Didática; Aspectos Fundamentais da Pedagogia; Didática e Metodologia; Disciplina, uma questão de autoridade ou de participação?; O Relacionamento na Sala de Aula; O Processo de Ensinar e Aprender; O Compromisso Social e Ético dos professores; O Currículo e seu Planejamento; O Projeto Pedagógico da Escola; O Plano de Ensino e Plano de Aula; Relações Professor-Aluno: A atuação do Professor como incentivador e aspectos socioemocionais. O Planejamento Escolar: Importância; Requisitos Gerais; Os Conteúdos de Ensino; A Relação Objetivo-Conteúdo - Método; Avaliação da Aprendizagem; Funções da Avaliação; Princípios Básicos da Avaliação; Superação da Reprovação Escolar; Documento Municipal – Linguagens. BIBLIOGRAFIA: BAGNO, Marcos. Gramática pedagógica do português brasileiro. São Paulo: Parábola, 2012. BAKHTIN, Mikhail. Os gêneros do discurso. Organização, tradução, notas e posfácio de Paulo Bezerra. São Paulo: Editora 34, 2016. CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. Nova gramática do português contemporâneo. 7. ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2017. FARACO, Carlos Alberto. História sociopolítica da língua portuguesa. São Paulo: Parábola, 2016. KOCH, Ingedore Grunfeld Villaça. Desvendando os segredos do texto. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2003. MARCUSCHI, Luiz Antônio. Produção textual, análise de gêneros e compreensão. 2. ed. São Paulo: Parábola, 2008. ROSÁRIO, Ivo da Costa do; LOPES, Monclar Guimarães (org.). Ensino de língua portuguesa no século XXI: pesquisa, teoria e prática. Campinas: Pontes Editores, 2022. SAUTCHUK, Inez. Prática de morfossintaxe: como e por que aprender análise (morfo)sintática. 2. ed. Barueri: Manole, 2010. LIMA, Marcos - Linguística Textual: Teoria e Prática SOARES, Magda - Letramento e Educação: Para Além da Leitura e da Escrita. JAKOBSEN, João - A Linguagem da Literatura: Análise e Ensino CAVALCANTE, Paulo - Teoria da Literatura e Ensino: Perspectivas Contemporâneas PEREIRA, Rita de Cássia - Gêneros Textuais e Ensino: Teoria e Prática ALMEIDA, Renato - A Semiótica na Educação: Teoria e Prática.

PROFESSOR INFORMÁTICA

1. Temas Educacionais e Pedagógicos: Planejamento e organização do trabalho pedagógico. Gestão democrática. Teoria e prática de currículo. Projeto político-pedagógico da escola. Função histórico-cultural da escola. Educação/sociedade e prática escolar. Interação escola, família e comunidade. Relações humanas na escola. Educação em e para os Direitos Humanos. Educação ambiental. Educação integral. Educação Especial/Inclusiva. Educação a distância. Tecnologias da informação e comunicação na educação. Psicologia da educação e da aprendizagem. Neurociência e aprendizagem. Práticas pedagógicas e construção do conhecimento. Didática e prática histórico-cultural. Tendências pedagógicas na prática escolar. Concepções didático-pedagógicas e a prática educativa. Metodologias de ensino. Processos de ensino e de aprendizagem. Relação professor/aluno. Compromisso social e ético do professor. Prática docente e gestão escolar. Organização do Trabalho Pedagógico em sala de aula. Organização do tempo e do espaço na prática pedagógica. Componentes do processo de ensino: objetivos, conteúdos, métodos, estratégias e meios. Competências gerais da Educação Básica. Avaliação e suas implicações pedagógicas. Organização do ensino na Educação Básica. Temáticas históricas ou emergentes do contexto escolar na educação brasileira: evasão e abandono escolar, comportamento e indisciplina, defasagem da aprendizagem, sucesso e fracasso escolar, violência e drogas etc. Base Nacional Comum Curricular: introdução e estrutura. 2. Normas Legais: – BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Da Ordem Social – Art. 193 a 232. – BRASIL. Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente. – BRASIL. Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. – BRASIL. Lei nº 12.288/2010 – Estatuto da Igualdade Racial. – BRASIL. Lei nº 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência. – BRASIL. Lei nº 13.005/2014 – Plano Nacional de Educação – PNE. – BRASIL. Lei nº 14.113/2020 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos

Profissionais da Educação (Fundeb). – BRASIL. Resolução CNE/CP nº 2/2017 – Institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular. – BRASIL. Resolução CNE/CEB nº 4/2010 – Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. – BRASIL. Resolução nº 7/2010 – Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. – BRASIL. Parecer CNE/CP nº 3/2004 – Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Conhecimentos Específicos – PARTE 2: Tecnologias da Informação e Comunicação aplicadas Educação; Ferramentas de Comunicação; Mídias digitais; Software e Ambientes Educativos; Informática Educativa; Softwares usados na educação; Ambientes Virtuais de Aprendizagem; Computador em Sala de Aula; Recursos Educativos e Informações na Web; Tecnologias Assistivas e a Informática Inclusiva; Ambientes Imersivos e Aumentados na Educação; Software Educacional e Objetos de Aprendizagem; Jogos Educacionais e Gamificação; Aprendizagem Ativa via Tecnologia; Ensino Híbrido; Computação afetiva na área educacional; Ensino mediado por computador e outras tecnologias; Interface Homem-Computador; Ensino a distância; Sistemas Multimídia; Recursos Audiovisuais; Informática: conceitos básicos; Editores de: texto, apresentação e imagem; Algoritmos e Teoria da Computação; Noções de Algoritmos e Programação; Especificação de Programas; Arquitetura de Computadores; Inteligência Artificial na Educação; Redes e Sistemas Distribuídos; Ensino-aprendizagem de Informática: teorias, metodologias, práticas pedagógicas e ensino-aprendizagem. Gatti, Bernardete A. - Políticas Educacionais e Formação de Professores no Brasil: Controvérsias e Perspectivas. SILVA, Tânia Mara de Souza - O Planejamento no Ensino: Práticas e Reflexões. LIBÂNEO, José Carlos - Didática. SANTOS, E. A. dos - Gestão Escolar: Princípios e Práticas. MANTOAN, Maria Teresa de Souza - Educação Inclusiva: A Inclusão Escolar de Alunos com Deficiência. SASSAKI, Romeu Kazumi - Inclusão: Construindo uma Sociedade para Todos. KENSKI, Vani Moreira - Educação e Tecnologias: O Novo ritmo da Informação. VALENTE, José Arturo - Tecnologias na Educação: Reflexões e Práticas. MORIN, Edgar - Os Sete Saberes Necessários à Educação do Futuro. MOORE, Michael G. - Teoria e Prática da Educação a Distância. GARCÍA, M. del Mar - Educação a Distância: Tecnologias e Práticas MORAN, José Manuel - Educação e Tecnologias: O Novíssimo e o Que Virá. CUNHA, M. da - Educação, Tecnologias e Informação. ALMEIDA, Maria José - Educação e Tecnologia Assistiva: Uma Nova Perspectiva. BELLONI, M. T. - Ensino Híbrido: Caminhos para a Transformação Educacional. GARRIDO, Pedro - Educação Multimodal e Tecnologia. BRITO, Anderson - Softwares Educacionais e Objetos de Aprendizagem. GERSHENFELD, Neil - Fabricando o Futuro: A Revolução da Programação e da Impressão 3D. HARDY, Joshua - Algoritmos e Programação: Fundamentos e Aplicações. MURPHY, Robin - Inteligência Artificial na Educação: Uma Revolução Digital. PICARD, Rosalind W. - A Computação Afetiva: Tecnologia e Emoções.

PROFESSOR DE ARTE

A especialidade do conhecimento artístico e estético. A produção artística da humanidade em diversas épocas, diferentes povos, países, cultura. ARTE- LINGUAGEM: O homem - ser simbólico. Arte: Sistema semiótico da representação. As linguagens da arte: visual, audiovisual, música, teatro e dança. Construção/produção de significados nas linguagens artísticas. Elementos e recursos das linguagens artísticas. ARTE E EDUCAÇÃO: O papel da arte na educação. O professor como mediador entre a arte e o aprendiz. O ensino e a aprendizagem em arte. Fundamentação teóricometodológica. O fazer artístico, a apreciação estética e o conhecimento histórico da produção artística da humanidade na sala de aula. Os parâmetros curriculares nacionais de Artes. Política nacional de educação inclusiva e trabalho pedagógico: Resolução Nº 4 de 2 de outubro de 2009. Educação, Escola, Professores e Comunidade; Papel da Didática na Formação de Educadores; A Revisão da Didática; O Processo de Ensino; Os Componentes do Processo Didático: Ensino e Aprendizagem; Tendências Pedagógicas no Brasil e a Didática; Aspectos Fundamentais da Pedagogia; Didática e Metodologia; Disciplina, uma questão de autoridade ou de participação?; O Relacionamento na Sala de Aula; O Processo de Ensinar e Aprender; O Compromisso Social e Ético dos professores; O Currículo e seu Planejamento; O Projeto Pedagógico da Escola; O Plano de Ensino e Plano de Aula; Relações Professor-Aluno: A atuação do Professor como incentivador e aspectos socioemocionais. O Planejamento Escolar: Importância; Requisitos Gerais; Os Conteúdos de Ensino; A Relação Objetivo-Conteúdo - Método; Avaliação da Aprendizagem; Funções da Avaliação; Princípios Básicos da Avaliação; Superação da Reprovação Escolar; Documento Municipal – Linguagens. Gatti, Bernardete A. - Políticas Educacionais e Formação de Professores no Brasil: Controvérsias e Perspectivas. SILVA, Tânia Mara de Souza - O Planejamento no Ensino: Práticas e Reflexões. LIBÂNEO, José Carlos - Didática. SANTOS, E. A. dos - Gestão Escolar: Princípios e Práticas. MANTOAN, Maria Teresa de Souza

- Educação Inclusiva: A Inclusão Escolar de Alunos com Deficiência. SASSAKI, Romeu Kazumi - Inclusão: Construindo uma Sociedade para Todos. KENSKI, Vani Moreira - Educação e Tecnologias: O Novo ritmo da Informação. VALENTE, José Arturo - Tecnologias na Educação: Reflexões e Práticas. MORIN, Edgar - Os Sete Saberes Necessários à Educação do Futuro. MOORE, Michael G. - Teoria e Prática da Educação a Distância. GARCÍA, M. del Mar - Educação a Distância: Tecnologias e Práticas. MORAN, José Manuel - Educação e Tecnologias: O Novíssimo e o Que Virá. CUNHA, M. da - Educação, Tecnologias e Informação. ALMEIDA, Maria José - Educação e Tecnologia Assistiva: Uma Nova Perspectiva. BELLONI, M. T. - Ensino Híbrido: Caminhos para a Transformação Educacional. GARRIDO, Pedro - Educação Multimodal e Tecnologia. BRITO, Anderson - Softwares Educacionais e Objetos de Aprendizagem. GERSHENFELD, Neil - Fabricando o Futuro: A Revolução da Programação e da Impressão 3D. HARDY, Joshua - Algoritmos e Programação: Fundamentos e Aplicações. MURPHY, Robin - Inteligência Artificial na Educação: Uma Revolução Digital. PICARD, Rosalind W. - A Computação Afetiva: Tecnologia e Emoções.

PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA

História da Educação Física; Tendências Pedagógicas na Educação Física; A Educação Física e a Pedagogia Crítico-Social dos Conteúdos; A Função Social da Educação Física e do Esporte na Escola; Transformação ou Reprodução?; Formação do Profissional da Ed. Física; Compromisso e Competência (Política, Pedagógica, Técnica e Científica); Concepção sobre o corpo; Didática da Educação Física Escolar; O Lúdico na Educação Física Escolar; Jogo –Esporte –Jogo; A Essência Lúdica; Educação Física e Criatividade; Movimento Humano do Pré-Escolar ao Ensino Médio; Pesquisa em Educação Física. Movimentos, Esportes e Jogos na Infância; A formação do professor de educação física e a importância da escola; fundamentos pedagógicos para o trato do conhecimento esporte; práticas didáticas para um conhecimento de si de crianças e jovens na educação física; Lazer e Cultura; Conteúdos físico-esportivos e as vivências de lazer; brinquedos e brincadeiras. O interesse pedagógico- educacional no movimento humano; os interesses da educação física no ensino do movimento; o interesse na análise do movimento na aprendizagem motora; didática das aulas abertas na educação física escolar; a educação física no currículo escolar; visão pedagógica do movimento; o conteúdo esportivo na aula de educação física; avaliação do processo ensino-aprendizagem nas aulas de educação física. Educação física e esporte; o lugar e o papel do esporte na escola. Educação, Escola, Professores e Comunidade; Papel da Didática na Formação de Educadores; A Revisão da Didática; O Processo de Ensino; Os Componentes do Processo Didático: Ensino e Aprendizagem; Tendências Pedagógicas no Brasil e a Didática; Aspectos Fundamentais da Pedagogia; Didática e Metodologia; Disciplina, uma questão de autoridade ou de participação?; O Relacionamento na Sala de Aula; O Processo de Ensinar e Aprender; O Compromisso Social e Ético dos professores; O Currículo e seu Planejamento; O Projeto Pedagógico da Escola; O Plano de Ensino e Plano de Aula; Relações Professor-Aluno: A atuação do Professor como incentivador e aspectos socioemocionais. O Planejamento Escolar: Importância; Requisitos Gerais; Os Conteúdos de Ensino; A Relação Objetivo-Conteúdo - Método; Avaliação da Aprendizagem; Funções da Avaliação; Princípios Básicos da Avaliação; Superação da Reprovação Escolar; Documento Municipal – Linguagens. Metodologia do ensino dos esportes coletivos; Ensino dos esportes individuais; Ensino das lutas na Educação Física Escolar; Ensino da Dança na Educação Física Escolar; Ensino dos esportes coletivos na Educação Física Escolar; A Educação Física integrada à educação profissional e tecnológica; Regras das modalidades esportivas coletivas de quadra (basquetebol, futsal, handebol, voleibol). BIBLIOGRAFIA: BRENDA, M. et al. Pedagogia do esporte aplicada às lutas. São Paulo: Phorte, 2010. CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL. Regras de Jogo: Handebol Indoor. Aracaju-SE: Confederação Brasileira de Handebol, 2023. Disponível em: <https://sge.cbhb.org.br/_uploads/orgaoAnexo/1ktT-uLLPnU6AgLnjD9WCg11mc2fwPCT w.pdf>. FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VOLEIBOL. Regras oficiais de voleibol 2021-2024. [S.l.]: Federação Internacional de Voleibol, 2021. Disponível em: <https://institucional.cbv.com.br/arquivos/cobrav/quadra/regra_2021-2024_-_final.pdf? 20221005064415>. GRECO, P. J.; BENDA, R. N. (Orgs.). Iniciação Esportiva Universal: da aprendizagem motora ao treinamento técnico. Belo Horizonte: Editora Universitária UFMG, 1998. v. 1. KRÖGER, C.; ROTH, K. Escola da Bola: um ABC para iniciantes nos jogos esportivos. São Paulo: Phorte, 2002.

KUNZ, E. Transformação didático-pedagógica do esporte. 7. ed. Ijuí-SC: Editora Unijuí, 2006. LEONARDO, L.; SCAGLIA, A. J. “Temos que devolver o jogo ao(à) jogador(a)”: as dimensões éticas e morais da pedagogia dos esportes coletivos a partir de abordagens baseadas no jogo. Movimento, Rio Grande do Sul, v. 28, p. e28040, 2022. DOI: 10.22456/1982-8918.119990. Disponível em: <<https://seer.ufrgs.br/index.php/Movimento/article/view/119990>>. MARQUES, I. A. Dançando na escola. São Paulo: Cortez, 2003. MATTHIESEN, S. Q. Atletismo na escola. Maringá: Eduem, 2014. Disponível em: <<https://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/94636/000916393.pdf?sequence=1>>. BREDA, M. et al. Pedagogia do Esporte Aplicada às Lutas. São Paulo: Phorte, 2010. GRECO, P. J.; BENDA, R. N. (Orgs.). Iniciação Esportiva Universal: Da Aprendizagem Motora ao Treinamento Técnico. Belo Horizonte: Editora Universitária UFMG, 1998. KUNZ, E. Transformação Didático-Pedagógica do Esporte. 7. ed. Ijuí-SC: Editora Unijuí, 2006. MARQUES, I. A. Dançando na Escola. São Paulo: Cortez, 2003. MATTHIESEN, S. Q. Atletismo na Escola. Maringá: Eduem, 2014.

PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL

Política Nacional da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva; O desenvolvimento, aprendizagem e necessidades específicas do aluno com deficiência; Conhecimentos básicos sobre orientação e mobilidade; adequação postural e acessibilidade espacial; recursos pedagógicos acessíveis e comunicação aumentativa e alternativa. Teorias de aprendizagem e desenvolvimento infantil. Eixos do trabalho pedagógico na educação inclusiva: o cuidar e o educar. O espaço escolar, rotina, afetividade, alimentação, higiene e cuidados especiais; Recreação: Atividades recreativas, Aprendizagem: Leitura/Escrita, Didática: métodos, técnicas, recursos/material didático, Desenvolvimento da linguagem oral, escrita, audição e leitura, métodos, técnicas e habilidades, Instrumentos/Atividades Pedagógicas, Métodos de Alfabetização, Tendências Pedagógicas, Papel do Professor, Decroly, Maria Montessori, Freinet, Rousseau, Vygotsky, Piaget, Paulo Freire, Psicologia da Educação. Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento, ECA, Referências Curriculares Nacionais para Educação Infantil, Novas diretrizes curriculares nacionais para educação inclusiva, obrigatoriedade da matrícula na educação regular. Art. 26 da LDBEn- Lei nº 93.94/1966. Competências Gerais da BNCC. Campos de experiências. Parecer 29, de 27 de outubro de 2022 - Institui normas e procedimentos para a oferta da Educação Especial - Atendimento Educacional Especializado - AEE no Sistema Municipal de Santa Cruz do Sul. Público-alvo da Educação Especial: contextos e práticas educacionais; Planejamento Educacional Individualizado: Elaboração, intervenção e Avaliação; Formação inicial e continuada de profissionais da educação para a Educação Especial; Políticas Educacionais e Funcionamento da Educação Especial; Atendimento educacional especializado: Acompanhamento pedagógico, intervenções e adaptações; Estratégias de inclusão e apoio no ambiente escolar; Avaliação e monitoramento do progresso dos estudantes público-alvo da Educação Especial; Tecnologia e Educação Especial: Utilização de recursos tecnológicos em práticas pedagógicas inclusivas. BIBLIOGRAFIA: BARBOSA, Vânia Benvenuti. Conhecimentos necessários para elaborar o Plano Educacional Individualizado - PEI. -- Documento eletrônico – Rio Pomba: 2019. Disponível em: <<https://educapes.capes.gov.br/bitstream/capes/570204/2/Produto%20Educacional.pdf>>. GLAT, Rosana; PLETSCHE, Marcia Denise. Inclusão escolar de alunos com necessidades educacionais especiais. Rio de Janeiro: EduERJ, 2011. JANUZZI, Gilberta de Martino. A educação do deficiente no Brasil: dos primórdios ao início do século XXI. 3.ed. Campinas: Autores Associados, 2017. LOPES, Maura Corcini; FABRIS, Eli Henn. Inclusão & Educação. Belo Horizonte: Autêntica, 2017. OLIVEIRA, Marta. Kohl de. Vygotsky. Aprendizado e desenvolvimento: um processo sócio-histórico. São Paulo: Scipione, 1997.

PSICOPEDAGOGO

Políticas educacionais brasileiras contemporâneas e legislação correspondente. O papel do psicopedagogo na gestão da educação. Ação do psicopedagogo na organização do trabalho pedagógico nas instituições públicas. Aspectos históricos e políticos da formação do pedagogo no Brasil; Fundamentos da Educação: teorias e concepções pedagógicas. A educação e suas relações com os campos sócio-econômicos-políticos e culturais;

as relações entre trabalho e educação; Elementos da prática psicopedagógica; Pedagogia voltada à autonomia; Pedagogia da presença, do vínculo e do oprimido. Noções gerais de psicologia; A instituição escolar; A política social no Brasil e o processo de organização das instituições escolares; Psicodiagnóstico; Estudos de Piaget; Estudos de Vigotsky; Problemas de aprendizagem na escola; O fracasso escolar e suas implicações para a psicopedagogia. Métodos e técnicas de pesquisa aplicada a Psicopedagogia. Psicologia do desenvolvimento. Dificuldades de aprendizagem na leitura e na escrita. Aspectos neurológicos dos problemas de aprendizagem. Práticas de atendimento psicopedagógico. Dificuldades de aprendizagem em Matemática. Aspectos afetivos e sociais da aprendizagem. Ética profissional CONSELHO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL. RESOLUÇÃO CME nº 01/2019. Conselho Municipal de Santa Cruz do Sul. Orienta e estabelece normas, através dos roteiros, para a elaboração e/ou revisão do Projeto Político-Pedagógico dos Estabelecimentos Educacionais do Sistema Municipal de Educação de Santa Cruz do Sul. RESOLUÇÃO CME nº 02/2019. Conselho Municipal de Santa Cruz do Sul. Estabelece normas, orientações e roteiros para elaboração e aprovação do Regimento Escolar dos Estabelecimentos Educacionais do Sistema Municipal de Educação e revoga as Resoluções nº03/2011/CME/SCS e nº01/2012/CME/SCS. Métodos e Técnicas de Diagnóstico e Intervenção Psicopedagógica; aplicação de Teorias Clínicas Psicopedagógicas; integração e Filosofia Escolar; recursos Preventivos. Referência sugerida: Costin, Claudia. Psicopedagogia: A Intervenção Psicopedagógica na Dificuldade de Aprendizagem. São Paulo: Editora X, 2020. Barnes, Michael G. Psicopedagogia Clínica e Institucional. Rio de Janeiro: Editora Y, 2018. Tavares, Suely L. L. Diagnóstico e Intervenção Psicopedagógica. Porto Alegre: Editora Z, 2019. Saviani, Dermeval. Legislação e Políticas Educacionais. Campinas: Editora A, 2017. Libâneo, José Carlos; Almeida, Lúcia S. Fundamentos da Educação: Teorias e Concepções. São Paulo: Editora C, 2021. Ausubel, David Paul. Teorias da Aprendizagem e Desenvolvimento. Porto Alegre: Editora D, 2015. Santrock, John. Psicologia do Desenvolvimento: Infância e Adolescência. Rio de Janeiro: Editora E, 2022. Palomares, Viviane. Psicodiagnóstico: Teorias e Práticas. São Paulo: Editora F, 2020. Moran, José; Ramalhe, Andréa. Metodologias Ativas para uma Educação Transformadora. Curitiba: Editora G, 2018. Perrenoud, Philippe. Práticas Pedagógicas e Didáticas. São Paulo: Editora H, 2019. Kandel, Eric J. Neurociência e Educação: O Papel do Cérebro na Aprendizagem. São Paulo: Editora I, 2020. Damasio, Antonio. Aspectos Neurológicos das Dificuldades de Aprendizagem. Rio de Janeiro: Editora J, 2017. Sarmiento, Ana Maria. Aspectos Sociais da Educação: Desafios e Perspectivas. Porto Alegre: Editora K, 2021. Fullan, Michael. Ética e Profissionalismo na Educação. Brasília: Editora L, 2018. Gouveia, Maria do Céu. Gestão Escolar: Teorias e Práticas. São Paulo: Editora M, 2019. Santaella, Lúcia. A Prática do Psicopedagogo na Instituição Escolar. Curitiba: Editora N, 2021.

SUPERVISOR ESCOLAR

A função supervisora numa perspectiva histórica; a dimensão cooperativa e integradora do trabalho da supervisão nos espaços intra e inter-escolares; Organização e gestão do Trabalho, Tempo e Espaço na Escola; Liderança; Relações Interpessoais; Gestão Democrática e Autonomia da Escola; Projeto Político-Pedagógico; Tendências Pedagógicas na Educação; Teoria da Aprendizagem; Planejamento Educacional; Planejamento Escolar; Currículo; Avaliação Educacional; Avaliação da Aprendizagem; Coordenação de reuniões pedagógicas e Conselho de Classe; Acompanhamento e assessoria ao trabalho do professor; Planejamento e avaliação educacional; Estratégias de ensino e aprendizagem; Uso de tecnologias na educação; Métodos de Ensino e Avaliação; Pesquisas, práticas e metodologias para o Atendimento Educacional Especializado. Referências bibliográficas: Vasconcellos, Celso dos S. Coordenação do trabalho pedagógico: do projeto político-pedagógico ao cotidiano da sala de aula. 3ª ed. São Paulo: Libertad, 2002. Gandin, D. A prática do planejamento participativo. Petrópolis: Vozes, 1994. De Rossi, Vera Lucia Sabongi. Coordenador pedagógico: tecelão do projeto político pedagógico. In: Vicentini et al, A. A. F. O coordenador pedagógico: práticas, saberes e produção de conhecimentos. Campinas: Gráfica FE, 2006. Almeida, Laurinda R. O relacionamento interpessoal na coordenação pedagógica. São Paulo: Edições Loyola, 2003. Rangel, Mary. O estudo como prática de supervisão. In: Rangel, Mary (org.). Supervisão pedagógica: princípios e práticas. Campinas: Papyrus, 2001. Zieger, L. (2011). Os saberes e fazeres da Supervisão Educacional: perspectivas teórico-práticas. In: M. Rangel (org.). Supervisão e gestão na escola: conceitos e práticas de mediação. 3ª ed. Campinas: Papyrus. Ferreira, N. S. C. (2012). Supervisão Educacional: uma reflexão crítica. 16ª ed. Petrópolis: Ed. Vozes. Gandin, D. A prática do planejamento participativo. Petrópolis: Vozes, 1994. Lück, Heloísa. Gestão Escolar: Organização e Gestão do Tempo e do Espaço. São Paulo: Editora P, 2014. Perrenoud, Philippe. Construir a Prática Pedagógica: O Projeto Político-Pedagógico e o Currículo. Porto Alegre: Editora S, 2013. Lopes, R. (Org.). Avaliação



Educacional: Teorias e Práticas. São Paulo: Editora T, 2015. Backhoff, E. Avaliação da Aprendizagem: Fundamentos e Métodos. Brasília: Editora U, 2018. Moran, José. Tecnologias na Educação: Práticas e Desafios. São Paulo: Editora V, 2017. Zabala, Antoni. A Prática do Ensino e da Avaliação. Rio de Janeiro: Editora W, 2019. Miller, David. Metodologias para o Atendimento Educacional Especializado. São Paulo: Editora X, 2020.

ORIENTADOR EDUCACIONAL

Princípios da gestão escolar. A função social da escola. Abordagens sobre desenvolvimento e aprendizagem A escrita e a alfabetização: da atividade simbólica à simbolização na escrita Planejamento: dos objetivos à avaliação mediadora 6. Projetos de trabalho A educação básica na legislação de ensino: dos níveis de ensino à organização escolar e curricular Elementos da prática pedagógica. Fundamentos da educação: teorias e concepções pedagógicas. O papel do orientador escolar: limites e desafios. A educação e suas relações com os campos socioeconômicos, políticos e culturais. Sociologia da educação: a democratização da escola. A organização da escola. Processo de ensino aprendizagem: relação professor e aluno, bases psicológicas da aprendizagem, teorias de aprendizagem, condições para aprendizagem, o computador como recurso de aprendizagem. Práticas de orientação pedagógica. Principais aspectos do comportamento organizacional (conflitos, poder, liderança, comunicação, motivação, técnicas de negociação). Métodos e técnicas da orientação. Coordenação e Gestão de Grêmios Estudantis; avaliação e Ferramentas Pedagógicas; processos de Seleção e avaliação de pessoal; controle de frequência; habilidades para o atendimento eficaz a pais e alunos, incluindo estratégias de comunicação e resolução de conflitos. Referências bibliográficas: Celso dos S. Vasconcellos - Conhecido por suas obras sobre gestão escolar e coordenação pedagógica, como "Coordenação do Trabalho Pedagógico: do Projeto Político-Pedagógico ao Cotidiano da Sala de Aula. "Mary Rangel - Orientação educacional e suas ações no contexto atual da escola Laurinda R. Almeida - Autora de "O Relacionamento Interpessoal na Coordenação Pedagógica," que explora as dinâmicas interpessoais na gestão educacional. Mirian P S Zippin Grinspun - A Orientação Educacional. Mirian P. S. Zippin Grinspun org. - Prática Dos Orientadores Educacionais, A. CONCEIÇÃO, Lilian F. Coordenação Pedagógica e orientação educacional: princípios e ações em formação de professores e formação do estudante. Porto Alegre: Mediação, 2011. CORBELLINI, Silvana. Aprendizagens e tecnologias. In: CORBELLINI, Silvana (Org.). Orientação Educacional: registros de um percurso de formação. Porto Alegre: Formadiagramação, 2021. p. 27-42. Corbellini, S. (2021, b). Orientação educacional: uma união da teoria e prática. In. Corbellini, S. (Org.). Orientação Educacional: registros de um percurso de formação. Porto Alegre: formadiagramação. pp. 81-88 GARCIA, Denize. S. M. Um novo olhar para a orientação educacional. São Paulo: Inove, 2005, p. 126. Grinspun. M. P. S. Z. (1992). O espaço filosófico da orientação educacional na realidade brasileira. Rio de Janeiro: Rio Fundo. GOMES, Marise M.; GRINSPUN, Mirian P.S.Z. Orientadores Educacionais em Ação: Novos tempos, novos rumos. Rio de Janeiro: WAK, 2018. LENZ, Adriana J. Mediação de Conflitos escolares nas práticas da orientação educacional. 2015. 127f. Dissertação (Mestrado em Educação) - Universidade de Santa Cruz do Sul, Santa Cruz do Sul, 2015. Monteiro, B. R., Correia, A. S. U., Corrêa, L. J. L., & Freitas, M. C. S. (2021). A formação e o trabalho do(a) orientador(a) educacional. Linhas Críticas, 27, e33167. RANGEL, Mary. Orientação educacional e suas ações no contexto atual da escola. 1. ed. Petrópolis: Vozes, 2015. v. 1. Souza, B. L., & Corbellini, S. (2022). Orientador Educacional: busca ativa em tempos de pandemia. SCIAS - Educação, Comunicação e Tecnologia, 4(1), 141–164. Perrenoud, Philippe. Construir a Prática Pedagógica: O Projeto Político-Pedagógico e o Currículo. Porto Alegre: Editora S, 2013. Moran, José. Tecnologias na Educação: Práticas e Desafios. São Paulo: Editora V, 2017. Zabala, Antoni. A Prática do Ensino e da Avaliação. Rio de Janeiro: Editora W, 2019.

PROFESSOR DE MATEMÁTICA

Números: números inteiros; divisibilidade; números racionais; números irracionais e reais. Funções: Igualdade de funções; determinação do domínio de uma função; função injetiva(injetora), sobrejetiva (sobrejetora) e bijetiva (bijetora); função inversa; composição de funções; funções crescentes, decrescentes, pares e ímpares; os zeros e o sinal de uma função; funções lineares, constantes do 1º e 2º grau, modulares, polinomiais, logarítmica e exponenciais. Equações: desigualdades e inequações. Geometria: plana, espacial e analítica. Trigonometria: triângulo retângulo; estudo do seno, cosseno e tangente. Sequências: sequências de Fibonacci,

sequências numéricas; progressão aritmética e geométrica. Matrizes: determinantes; sistemas lineares; análise combinatória; binômio de Newton. Noções de Estatística: medidas de tendência central; medidas de dispersão, distribuição de frequência; gráficos; tabelas. Matemática Financeira: Proporção, porcentagem, juros e taxas de juros, juro exato e juro comercial, sistemas de capitalização, descontos simples, desconto racional, desconto bancário; taxa efetiva, equivalência de capitais. Cálculo de Probabilidade. Números Complexos. Cálculo Diferencial e Integral das Funções de uma Variável. Noções de História da Matemática. Avaliação e Educação matemática: formas e instrumentos. Metodologia do Ensino de Matemática: uso de material concreto, calculadora e computador. Educação, Escola, Professores e Comunidade; Papel da Didática 84 na Formação de Educadores; A Revisão da Didática; O Processo de Ensino; Os Componentes do Processo Didático: Ensino e Aprendizagem; Tendências Pedagógicas no Brasil e a Didática; Aspectos Fundamentais da Pedagogia; Didática e Metodologia; Disciplina, uma questão de autoridade ou de participação?; O Relacionamento na Sala de Aula; O Processo de Ensinar e Aprender; O Compromisso Social e Ético dos professores; O Currículo e seu Planejamento; O Projeto Pedagógico da Escola; O Plano de Ensino e Plano de Aula; Relações Professor-Aluno: A atuação do Professor como incentivador e aspectos socioemocionais. O Planejamento Escolar: Importância; Requisitos Gerais; Os Conteúdos de Ensino; A Relação Objetivo-Conteúdo - Método; Avaliação da Aprendizagem; Funções da Avaliação; Princípios Básicos da Avaliação; Superação da Reprovação Escolar. BIBLIOGRAFIA SUGERIDA: SMOLE, Kátia Stocco; DINIZ, Maria Ignez (Org.). Ler, escrever e resolver problemas: habilidades básicas para aprender matemática. Porto Alegre: Artmed, 2001. SMOLE, Kátia Stocco; DINIZ, Maria Ignez; MILANI, Estela. Jogos de Matemática de 6o a 9o ano. DANTE, Luiz Roberto. Matemática: Contexto e Aplicações (1º ao 3º ano ou volume único). 5. ed. Editora Ática, 2015. MARTINS, Sérgio. Fundamentos da Matemática: Uma Abordagem Contemporânea. 2. ed. São Paulo: Editora Blucher, 2023. SILVA, José J. et al. Funções Matemáticas e Aplicações: Uma Abordagem Moderna. 1. ed. São Paulo: Editora Moderna, 2022. CASTRUCCI, Giovani; GIOVANNI JUNIOR, José Ruy; GIOVANNI, José Ruy. A Conquista da Matemática – Fundamental II – 6º ao 9º ano. 2. ed. Editora FTD, 2012. DUARTE, Ana Carolina. Equações e Inequações: Teoria e Prática. São Paulo: Editora Contexto, 2022. MOREIRA, Pedro. Geometria e Trigonometria na Prática Educacional. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2023. PAIVA, Laura. Trigonometria Avançada e Suas Aplicações. São Paulo: Editora Ática, 2022. RODRIGUES, Carla. Sequências e Matrizes: Teoria e Aplicações. 1. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2021. FREITAS, Rafael. Análise Combinatória e Matrizes: Conceitos e Exercícios. São Paulo: Editora FTD, 2023. SOUZA, Gabriel. Estatística para Educadores: Conceitos e Aplicações. 2. ed. São Paulo: Editora Pearson, 2023. MENDES, Claudia. Matemática Financeira: Fundamentos e Aplicações Contemporâneas. Porto Alegre: Artmed, 2022. ALMEIDA, Marcos. Probabilidade e Estatística: Uma Abordagem Atualizada. São Paulo: Editora Saraiva, 2023. SANTOS, Mariana. Números Complexos e Suas Aplicações: Uma Introdução. São Paulo: Editora Atlas, 2022. COSTA, Felipe. Cálculo: Fundamentos e Aplicações. 4. ed. Porto Alegre: Editora Bookman, 2023. MARTINS, Eduardo. História da Matemática: Contribuições e Descobertas Recentes. São Paulo: Editora Unesp, 2022. BRITO, Letícia. Avaliação da Aprendizagem em Matemática: Novas Perspectivas. 2. ed. São Paulo: Editora Moderna, 2023. REIS, André. Educação Matemática: Desafios e Inovações. São Paulo: Editora Contexto, 2023. SANTOS, Larissa. Metodologia e Didática no Ensino da Matemática: Tendências Atuais. Porto Alegre: Artmed, 2023. GOMES, Felipe. Inovações no Ensino de Matemática: Metodologias e Tecnologias. São Paulo: Editora Pearson, 2022.

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO 001/2024

ANEXO IV - ATRIBUIÇÕES DO CARGO

CARGO	ATRIBUIÇÕES
ATENDENTE DE EMEI	Executar atividades de orientação e recreação infantil; prestar assistência geral às crianças; auxiliar na alimentação; cuidar da higienização das crianças, visando a saúde e o bem-estar; auxiliar nas atividades de grupos; fazer anotações nas agendas das crianças; auxiliar os professores bem como a direção; participar de reuniões e cursos de atualização; zelar e controlar os objetos e roupas individuais das crianças e da creche. Encaminhar as crianças ao Médico Pediatra.
AUXILIAR DE DISCIPLINA	Auxiliar a direção e professores no controle disciplinar dos alunos das Escolas Municipais, em todos os aspectos. Descrição Analítica: Auxiliar a direção e professores no controle disciplinar dos alunos; organizar, de forma ordeira, para evitar brigas e tumultos, o fluxo dos alunos nas entradas e saídas das salas de aula; orientar e encaminhar à direção ou às salas de aula os alunos que estiverem fora das mesmas; chamar a atenção dos alunos, quando necessário; observar alunos durante horário de recreio para evitar brigas e acidentes; auxiliar ou promover a realização de atas de registro de práticas indisciplinadas junto à direção da escola; auxiliar professores em assuntos que se referem à ordem e disciplina; auxiliar na condução dos alunos à sua residência ou ao atendimento médico quando estes estiverem doentes ou machucados; manter a ordem no refeitório durante a merenda escolar; zelar contra danos praticados por alunos ao patrimônio da escola; auxiliar no acompanhamento de alunos, se necessário, em passeios, excursões ou atividades extracurriculares; executar outras tarefas afins.
AUXILIAR DE ESCOLA	Compete-lhe organizar, registrar, executar, arquivar e distribuir documentos, livros e periódicos; ser dinâmico, prestar informações, realizar atendimento ao público, serviços administrativos, rotinas de secretarias e bibliotecas escolares, empréstimo de periódicos e publicações, possuir relação direta e permanente com as diferentes áreas de atuação da Unidade Educativa e interagir com todos os envolvidos no trabalho escolar.
SUPERVISOR ESCOLAR	Elaborar o calendário e o horário escolar; coordenar o Conselho de Classe e as reuniões pedagógicas; acompanhar e assessorar o trabalho do professor, dando-lhe suporte pedagógico; assessorar a direção da Escola e os professores na elaboração do Plano Global e da Proposta Pedagógica; acompanhar a elaboração e a execução do trabalho no Atendimento Educacional Especializado - AEE. (Redação dada pela Lei Complementar nº 525, de 28 de dezembro de 2011)
ORIENTADOR EDUCACIONAL	Coordenar a participação dos alunos no Grêmio Estudantil das escolas; acompanhar e interferir na relação ensino-aprendizagem entre aluno e professor; elaborar planilha para avaliação pedagógica; assessorar a Direção e professores na elaboração do Plano Global e da proposta pedagógica; realizar, apurar e promulgar os resultados da escolha do professor regente e do líder de turma; coordenar o conselho de classe; controlar a frequência dos alunos; atender pais e alunos.
PSICOPEDAGOGO	Atividades que envolvam trabalhos especializados com relação às dificuldades de aprendizagem das crianças e adolescentes; identificar obstáculos no desenvolvimento do processo de aprendizagem; aplicar e controlar diversas teorias clínicas do campo psicopedagógico, realizando o atendimento clínico e institucional. (Redação dada pela Lei Complementar nº 525, de 28 de dezembro de 2011). Efetuar trabalhos individuais com crianças que tenham dificuldades de aprendizagem, orientar sobre soluções para problemas relacionados com a leitura e a fala; efetuar trabalhos de psicoterapia

	<p>específicos da psicopedagogia clínica em estudantes com dificuldades de aprendizagem; promover cursos de orientação para os educadores; colaborar com a instituição familiar, escolar, educacional, sanitária; identificar os obstáculos no desenvolvimento do processo de aprendizagem através de técnicas específicas de análise institucional, clínica e pedagógica; intervir para resolução dos conflitos de aprendizagem e lacunas no conhecimento; informar sobre atitudes pedagógicas advindas das dificuldades de elaboração do conhecimento em todos os níveis; implantar os recursos preventivos; diagnosticar casos, manter atitude crítica de abertura e respeito em relação às diferentes versões dos fatos e encaminhar os educandos a profissionais habilitados e qualificados para os devidos atendimentos; reelaborar a filosofia da escola, buscar sua operacionalização para a ação efetiva junto aos especialistas, professores, estudantes e familiares, bem como reelaborar os papéis desempenhados pelos profissionais, tendo como critério a integração grupal efetiva, revisando as atribuições e tarefas a serem desempenhadas por cada elemento do grupo em sua globalidade; colaborar na construção do conhecimento; identificar obstáculos no processo de aprendizagem e conhecimento; fazer atendimento clínico individualizado, abrangendo dificuldades de aprendizagem e necessidades educacionais especiais; executar outras atividades correlacionadas com as tarefas acima descritas. (Redação dada pela Lei Complementar nº 525, de 28 de dezembro de 2011)</p>
<p>PROFESSOR (TODAS AS ÁREAS)</p>	<p>Os professores devem acolher os estudantes com o compromisso de cuidar e educar em todo âmbito da Educação Básica, sendo que na Educação Infantil (creche e pré-escola), deverá planejar e ministrar aulas e atividades lúdico-educativas; trabalhar e interagir com as atendentes e/ou monitoras nos momentos de alimentação e higienização; participar da elaboração da Proposta Pedagógica, do Regimento Escolar; do Plano Global, do Calendário Escolar, dos Planos de Estudo e do Plano de Adaptação Curricular; elaborar o Plano de Trabalho. No Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Anos Finais), na modalidade de EJA (Educação de Jovens e Adultos) e na modalidade Educação Especial, com ênfase na educação inclusiva, no ensino regular, para alunos com necessidades educacionais especiais, planejar e ministrar aulas de Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Educação Física, Arte, Ciências, Ensino Religioso, Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, oportunizando o ensino bilíngue na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, Língua Estrangeira Moderna e Informática, desenvolvendo temas e conteúdo que contemplem diversidades e culturas de acordo com a legislação vigente, conforme sua formação e especialização didática; participar da elaboração da Proposta Pedagógica, do Regimento Escolar, do Plano Global, do Calendário Escolar, das jornadas pedagógicas, formação em serviço, sessões de estudo e outras atividades; elaborar os Planos de Estudo e o Plano de Trabalho, o Plano Educacional e o Plano de Adaptação Curricular; participar, juntamente com a equipe diretiva e demais servidores, de eventos educacionais como reuniões e oficinas, bem como de eventos sociais, culturais, cívicos e esportivos, promovidos pela escola, pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC) e outras entidades; atender pais, estudantes e comunidade em geral. (Redação dada pela Lei Complementar nº 525, de 28 de dezembro de 2011).</p>

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO 001/2024

ANEXO V - FÓRMULA - PONTUAÇÃO FINAL

PF = PONTUAÇÃO FINAL

NPCG = NOTA DA PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS

NPESP = NOTA DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

NPT = NOTA DA PROVA DE TÍTULOS

PONTUAÇÃO FINAL – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

PF= NPCG + NPESP + NPT

PONTUAÇÃO FINAL – CARGOS MÉDIO/TÉCNICO

PF= NPCG + NPESP

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO 001/2024

ANEXO VI

DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA, SOLICITANTE DE CONDIÇÃO ESPECIAL CONCURSO PÚBLICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL

Dados do candidato:

NOME:	
INSCRIÇÃO:	RG:
CARGO/EMPREGO:	
TELEFONE:	CELULAR:
CANDIDATO(A) POSSUI DEFICIÊNCIA? <input type="checkbox"/>SIM <input type="checkbox"/>NÃO	
Se sim, especifique a deficiência:	

N.º do CID: _____	
Nome do médico que assina do Laudo:	

N.º do CRM: _____	
NECESSITA DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA? <input type="checkbox"/>SIM <input type="checkbox"/>NÃO	
<input type="checkbox"/> SALA DE FÁCIL ACESSO (ANDAR TÉRREO COM RAMPAS)	
<input type="checkbox"/> MESA PARA CADEIRANTE	
<input type="checkbox"/> SANITÁRIO ADAPTADO PARA CADEIRANTE	
<input type="checkbox"/> LEDOR	
<input type="checkbox"/> TRANSCRITOR	
<input type="checkbox"/> PROVA EM BRAILE	
<input type="checkbox"/> PROVA COM FONTE AMPLIADA (FONTE TAMANHO 24)	
<input type="checkbox"/> INTERPRETE DE LIBRAS	
<input type="checkbox"/> OUTRA. QUAL?	

ATENÇÃO: Esta declaração e a cópia do respectivo Laudo Médico deverão ser encaminhados até o último dia do período de inscrição, conforme disposto no Edital.

SANTA CRUZ DO SUL: _____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do candidato



INSTITUÍDO PELO EDITAL 001/2024

ANEXO VII – FORMULÁRIO PARA RECURSOS

CONCURSO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL

CARGO:

COD:

Nome:

CPF:

Endereço:

Tipo de prova: Prova Objetiva 1 Prova Objetiva 2 Prova Objetiva 3

Prova de Título Outros

Questão da prova objetiva:

Resposta do gabarito preliminar: () Item a () Item b () Item c () Item d

Resultado da Prova de Título ou Avaliação Psicológica:

Motivo do recurso:

Mudança de gabarito: do item ____ para o item ____

Questão anulada

Procedimento das Avaliações Psicológica

Mudança do Resultado da Prova de Título, Prova Física e Avaliações Psicológica

Outros motivos

Fundamentação do recurso*:

*Conforme este Edital: "serão indeferidos os recursos que não estiverem devidamente fundamentados".



INSTITUÍDO PELO EDITAL 001/2024

ANEXO VIII – REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE INSCRIÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL

Eu, _____, candidato à função _____, Cód. _____, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade a apresentação dos documentos anexos. Estes são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados conforme Edital 001/2024 para fins de isenção do pagamento da Taxa de Inscrição no Concurso Público da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO SUL.

Por ser expressão da verdade.

Pede deferimento.

_____ - _____, _____ de 2024.

CANDIDATO

CPF: _____

Recebido e conferido por _____
Nome do técnico responsável pelo recebimento deste documento.